ANNO 80
NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 294
NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS
FUNDADO EM 1825
ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno. . . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO
RECIFE — SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 1904
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO
PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Dr. Enéas Martins

Rio, 28.

O presidente da Republica pediu licença ao congresso para nomear o dr. Enéas Martins, deputado pelo Amazonas, em missão especial junto ao governo da Columbia.

A commissão de diplomacia e tratados hoje mesmo deu parecer favoravel.

Amanhã será votado o parecer.

Exoneração

Rio, 28.

Foi exonerado de capitão do porto do Rio Grande do Norte o capitão-tenente Alfredo Porto de Vasconcellos e nomeado para igual posto o capitão-tenente Accioly Pereira Franco.

Marinha nacional

Rio, 28.

Foi graduado no posto de capitão de mar e guerra o capitão de fragada Belfot Vieira, senador federal pelo Maranhão.

Politica portugueza

Lisboa, 29.

Foram desmentidos os boatos de crise ministerial.

— Foram promovidos a capitão de mar e guerra, graduado, a capitão de fragata Gonçalves Leite, a capitão de fragata o capitão-tenente Baptista das Neves; a capitães de fragata, graduados os capitães-tenentes Gomes Pereira e Estevão Pereira Junior; e a capitães-tenentes os primeiros tenentes Eugenio Eloy da Camara e Moura Rangel.

Os successos revolucionarios

Rio, 28.

O sr. Bernardo de Campos, deputado por S. Paulo, deu parecer favoravel ao pedido de licença para processar o dr. Barbosa Lima.

O sr. Germano Hasslocher, deputado pelo Rio Grande do Sul, pediu, porém, vista do parecer.

Rio, 29.

O pedido de licença para processar o dr. Barbosa Lima não chegou a ter parecer da respectiva commissão, continuando os papeis em mãos do sr. Germano Hasslocher.

Dr. Rodrigues Alves

Rio, 29.

O dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, acompanhado de sua familia, subirá para Petropolis em principio de janeiro.

Purús e Juruá

Rio, 29.

Partem amanhã no paquete «Brazil» os officiaes e membros das commissões de policia do Alto Purús e Alto Juruá.

A Harbour

Rio, 29.

Os jornaes criticam acerbamente a autorização dada pelo congresso ao governo afim de liquidar com a companhia Harbour a reclamação sobre o porto do Jaraguá.

A Mogyana

Rio, 29.

Um syndicato estrangeiro pretende adquirir a companhia Mogyana, de S. Paulo.

Secretaria do exterior

Rio, 29.

Ficou encerrada no senado a terceira discussão do projecto que reforma a secretaria das relações exteriores.

Prisão

Rio, 29.

Foi preso em Porto-Alegre o passador de moeda falsa, João Baptista Gianetti.

Esse individuo achava-se ha tempos evadido desta capital.

O «Benjamin Constant»

Rio, 29.

Amanhã o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, visitará o cruzador «Benjamin Constant».

O chefe do Estado aproveitará a occasião para elogiar a officialidade daquelle vaso de guerra pelo bom desempenho dado á commissão que lhe coube desempenhar na Europa.

O asylo de invalidos

Rio, 29.

O Supremo Tribunal Federal ordenou a fazenda nacional a restituir ao Asylo de Invalidos da Patria um patrimonio de dois mil contos de réis.

Fabrica de calçados

Rio, 29.

Hoje inaugurou-se nesta capital uma grande fabrica de calçados, que prepara centenas de pares em alguns minutos.

Assistiram ao acto o dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica, e alguns ministros.

O café

Rio, 29.

Na praça de Santos existe um stock de dois milhões de saccas de café, facto jamais acontecido ali.

1.º de janeiro

Rio, 29.

A 1.º de janeiro haverá recepção solenne no palacio do Cattete.

O «Floriano»

Rio, 29.

O cruzador «Floriano» entrou nesta capital hoje, ás 3 horas da tarde.

Senado

Rio, 29.

Hoje não houve numero no senado para votações.

Amanhã, á 1 hora da tarde, realiza-se a sessão de encerramento do congresso nacional.

Camara dos deputados

Rio, 29.

Hoje, na camara dos deputados, foram approvadas as redacções finaes dos orçamentos, os projectos de reforma judiciaria, de reorganização da brigada policial e da nomeação do dr. Enéas Martins para uã missão especial á Columbia.

Todos esses projectos subiram á sancção.

O sr. Esmeraldino Bandeira, deputada por Pernambuco, fez declaração de voto contra a aposentadoria dos magistrados pela compulsoria, constante da reforma judiciaria.

EXTERIOR

Suecia e Portugal

Lisboa, 29.

Parece será realizado brevemente o tratado de commercio entre a Suecia e Portugal.

Viagens

Lisboa, 29.

Estão agora mais rapidas as viagens entre o Porto e Lisboa.

O principe Affonso

Lisboa, 29.

O principe Affonso regressou da Italia.

Russia e Japão

Londres, 29.

Morreu em Porto-Arthur o general Kondratchenko, commandante do corpo de atiradores siberianos.

— Noticias de Porto-Arthur dizem ter o general Stoessel levado uma queda do cavallo que montava.

O valoroso general russo feriu-se levemente.

— Chegaram a Luda o cruzador «Brion» e as torpedeiras «Rezoy» e «Grany», da marinha russa.

Londres, 29.

O capitão Clado, que ultimamete se celebrizou com as suas apreciações a respeito da situação das forças activas da Russia, publica interessante artigo, garantindo a inferioridade da esquadra do Baltico sobre a japoneza, commandada pelo almirante Tokio.

— O almirante Togo é esperado amanhã em Togo.

As autoridades e o povo daquella cidade preparam-lhe faustosa recepção.

S. Petersburgo, 29.

Realizou-se em Moscow um grande banquete em que tomaram parte litteratos e homens de sciencia de alto renome.

Por setecentos votos, foi votada uã moção contra a guerra do Extremo-Oriente.

Na Macedonia

Londres, 29.

Telegrammas de Constantinopla dizem que o governo da Sublime Porta realizou um convenio para a admissão de officiaes estrangeiros na gendarmeria de Macedonia.

Taxa sobre vinhos

Pariz, 29.

Telegrammas de Bruxellas dizem ter o parlamento da Belgica creado novas taxas sobre os vinhos importados.

Santos Dumont

Pariz, 29.

O sr. Santos Dumont realiza hoje uma experiencia com o seu novo dirigivel.

O rei da Hespanha

Madrid, 29.

O rei Affonso XIII visitará em abril proximo a Austria, a Allemanha, a França e a Inglaterra.

Pio X

Roma, 29.

Pio X foi cumprimentado por todos os diplomatas acreditados junto á Santa Sé.

A princeza Luiza

Roma, 29.

Foi desmentida a noticia de haver tentado se suicidar a condessa de Montignoso, ex-princeza Luiza, de Saxe.

Espiões

Berlim, 29.

Foi ordenada severa vigilancia contra os espiões, que infestam o imperio.

Suppõe-se que elles sejam francezes.

A peste

Buenos-Aires, 29.

Deu-se um caso fulminante de peste bubonica em Santa Fé.

Diplomacia argentina

Buenos-Aires, 29.

Foi negada a demissão pedida pelo sr. Demaria do cargo de ministro plenipotenciario da Republica Argentina em Montevidéo.

Postaes do Natal

Coronel Napoleão Duarte—Sim, senhor, *seu coronê*, vmcê. tão manso, tão cheio de sorrisos, todo delicadezas e curvaturas, era o emissario do barão de Lucena e do dr. Cupertino Cintra, o famigerado *tio Casusa* dos tempos do sr. Barbosa Lima! Como se sabe das coisas! E andavam aqui esses *lorótas* todos arrotando desinteresses e abnegações! Bem diz o adagio—*chama antes que te chamem!* O *Correio* enxergava revoltosos por todos os cantos, em todas as esquinas, e eriçava o pêllo, fingindo sustos e melindres! Ah! *seu coronê*, vmcê. metteu-se em bôas... Pois agora, aguente-se no balanço.

×

Redacção d'«A Reforma»—Bravos, menina, toque lá estes ossos... Machuque á vontade. Então o Napoleão era o emissario do Lucena e do Cupertino, que entraram na conspiração contra o governo! Eu logo vi... Aquelles manhosos não me enganaram. Você vá descobrindo tudo e ponha os typos nas mãos da policia...

×

«Correio do Recife»—O dia de hontem foi aziago para si, meu farcola! Que pitadas você levou! *A Reforma* é de cabellinho na venta! Gostei da menina, que não é de segredos. E o Lourenço de Sá? Que pitadas, *seu Julio!* Foi uma lavagem, um banho! *Leviano! Sem criterio!* E o mais que se lê nas entrelinhas? Eu só quero ver agora a cara de santarrão com que você se defende...

CONTRABANDO E REVOLUÇÃO

Eis ahi dous flagellos com que nos mimoseam os nossos visinhos meridionaes.

Quer na paz quer na guerra, a nossa immensa linha de fronteira com a Republica Oriental e com a Argentina é um motivo de constantes e dispendiosas preoccupações.

Os movimentos revolucionarios têm sempre por base as provincias uruguayas proximas a essa linha afim de que os revoltosos ou as tropas legaes tenham num momento de aperto o recurso salvador da internação.

E' necessario accrescentar que, para levar a effeito o desarmamento dos internados, as nossas guarnições geralmente só se impõem—quando se impõem—pela força moral. Ainda por occasião do ultimo pronunciamento, uma guarnição brazileira de meia duzia de praças commandada por um alferes teve que presidir ao desarmamento de um troço revolucionario de muitas centenas de homens, que, após o necessario repouso voltaram á luta tão armados como quando haviam penetrado em nosso territorio.

Para guarnecer effectivamente toda a extensa linha que vai de Chuy a Quarahim seria necessario ter ali a metade ou mais do nosso exercito. Diante disto se comprehende como até o começo do seculo passado se fizeram tentativas de levar nossa fronteira até a margem occidental do Rio da Prata...

O pronunciamento é o sarampo das republicas sul-americanas. E como para a vida das nações os seculos se contam por dias, parece que o cyclo da molestia ainda está longe de ser encerrada.

Até lá tivemos que exercer numa vigilancia continua a policia da fronteira.

Do ponto de vista fiscal, essa vigilancia tem de ser eterna, a menos que não construamos uma immensa muralha, á semelhança da do China, com postos fiscaes ás respectivas portas.

Mas si se levasse a cabo essa obra gigantesca, já então teria chegado á sua phase pratica a navegação aérea, e o contrabando continuaria a sua marcha triumphante.

E' bem defficiente contra elle a acção de nossas estações fiscaes de Jaguarão Bagé, Uruguayana, Livramento e Quarahim.

O contrabando é para as populações de aquem e alem fronteira um sport aventuroso e arriscado em que, alem da ambição do lucro, ha o goso sensacional de pregar uma peça aos serberos aduaneiros, quando esses serberos não são de effeito puramente decorativo, como os mastinos de louça que se postam á entrada de parques e jardins.

O exercicio da industria do contrabando tem desenvolvido no mais alto grão a astucia dos seus obreiros.

Contam, entre outros infinitos casos, que uma autoridade fiscal tendo ido em inspecção á linha da fronteira, voltára innocentemente, com a propria diligencia que o conduzia atulhada de objectos contrabandeados.

O gaúcho e o gringo dão-se as mãos para a introducção clandestina de mercadorias que, de parte os riscos, custam a metade dos preços correntes do mercado brazileiro. E' sabido que nenhuma industria morreu jámais pelos perigos que traz comsigo; antes ha uma attracção secreta em delinquir com mira num certo provento para cuja obtenção se arriscou alguma cousa.

Não fosse assim, e a pirataria e o banditismo não teriam vindo desde a mais remota antiguidade até os nossos dias.

O pampa, com a sua vida ao ar livre, com a sua feição equestre, com a frouxa coerção policial que ali existe, convida ao sport do contrabando ou ao da revolução.

Esta é positivamente uma profissão para muitos individuos que se põem promptamente ao serviço do primeiro caudilho aspirante ao poder.

Conta um escriptor oriental que, viajando através dos campos do seu paiz, encontrou o arauto de um pronunciamento a levar de porta em porta a grata noticia desse acontecimento.

Os habitantes vinham recebel-o na estrada e ouviam com desvanecimento o seu pregão alviçareiro. E logo as armas saiam do torno para ser limpas, combinava-se logares de encontro, providenciava-se para que as montarias estivessem promptas, tudo como si se tratasse de uma romaria ou de um pic-nic.

Nestas condições é difficil prevêr o dia em que o espirito de ordem, a religião da lei ha de prevalecer sobre os habitos aventureiros e bellicosos dos habitantes do pampa.

Mercenarios de uma natureza especial, em que o gosto da profissão guerreira sobrepuja a cobiça dos despojos, elles se approximam dos *out-laws* norte-americanos, com um caracter politico que aquelles não têm.

No mais, é a mesma vida livre e forte, a mesma paixão pela luta, pelo movimento, pela gloria do perigo vencido.

Em geral os governos contra os quaes elles se levantam são tambem oriundos de outros pronunciamentos victoriosos, e dahi a sua pouca força moral para castigar legitimamente os que por sua vez se sublevam.

E, fracos tambem materialmente e pecuniariamente, esses governos dão todos os dias provas dessa instabilidade proverbial na America do Sul. E quasi sempre os governos perdem a partida.

Por excepção o governo Oriental levou a melhor na campanha que acaba de findar, mas sabe Deus á custa de que transigencias, concessões e sacrificios.

A do Paraguay, em plena effervescencia agora, caminha para uma victoria quasi certa dos revoltosos.

E dessa situação só sairão esses trefegos paizes por alguns espaços de tempo, quando encontrarem para refreal-os a pulso de ferro de um Solano Lopes, de um Rosas, de um Porphirio Dias, de um Cypriano de Castro.

Quanta energia vital, quanta força civica desperdiçada para a obra pacifica da civilização!

E os Estados Unidos tão perto mostrando a esses povos desvairados o estupendo exemplo do seu progresso sem par!

Não é pois de extranhar que a grande Republica norte-americana tenha velleidades de arrogar-se o papel de arbitro supremo dos destinos do continente e queira exercer uma policia internacional que contenha os arruaceiros de profissão.

Assim fazia Athenas quando se fez senhora do mar e mandava Themistocles ou Pericles chamar á ordem as pequenas nações barulhentas do litoral ou do archipelago jonio.

Assim fez Roma quando dictava leis a todos os povos do mediterraneo.

Mas Deus nos livre que tal aconteça agora, embora se diga com rasão que na historia, como em tudo mais, não ha nada novo, e que o presente é a copia do passado e o esboço do futuro.

Os povos Sul-americanos dirão como o rato da fabula.

Mais vale magro no matto.
Que gordo no... papo do gato.

Antonio Salles.

REPORTAGEM

Rogamos aos nossos assignantes, que acham-se em atrazo, o obsequio de mandarem satisfazer a importancia de seus debitos até 31 de dezembro do corrente anno, afim de não sermos forçados a suspender a remessa do 'Diario'.

GOVERNO ESTADUAL

Do Palacio do governo remetteram-nos para publicar o seguinte officio, expedido em 28 de dezembro de 1904.

Sr. dr. juiz de direito da comarca de Correntes.—Em solução á consulta que dirigiu-me em 12 do corrente mez o escrivão do juiz districtal de Bom Conselho Claudino Xavier Ramos, declaro-vos para que façaes constar a esse serventuario, para sua intelligencia, que do art. 7.º do Regulamento de 23 de janeiro de 1893, segundo o qual os concelhos municipaes no mez seguinte á sua posse deverão eleger os juizes dos districtos, se conclue que o triennio desses funccionarios marcha com o dos conselhos municipaes; pelo que em todo o Estado devem ter o mesmo periodo.

O art. 9.º do citado regulamento, determinando que os juizes de districto tomem posse dentro de 30 dias, depois do da sua eleição, fixou o inicio do periodo dos mesmos juizes, que se deve contar do da sua eleição, ainda quando a posse seja posterior. Nos casos de vaga, em consequencia, se deve preencher o cargo pelo tempo que faltar do periodo do juiz substituido.

Saúde e fraternidade. — *Sigismundo Gonçalves.*

×

O sr. dr. Souza Paraizo, delegado do 2.º districto da capital, já concluiu as diligencias sobre o incendio da pharmacia Conceição, de propriedade do sr. Alpheu Raposo, devendo remetter o seu relatorio por estes dias ao sr. dr. chefe de policia.

×

Tenente-coronel Eduardo Silva

Telegramma hontem publicado por este *Diario* noticia haver sido, por decreto do governo da Republica, promovido ao posto de tenente-coronel o distincto major fiscal do 40.º de infanteria, Eduardo Augusto da Silva.

O digno militar, cuja fé de officio é o mais brilhante attestado do stricto cumprimento de seus deveres e de seu amor á patria, por vezes se ha empenhado em defesa de nossas instituições, portando-se sempre com denodo.

O sr. tenente-coronel Eduardo Silva foi designado para commandar o 34.º de infanteria, actualmente no extremo norte, batalhão, cuja fiscalisação já exerceu.

Por motivo de sua promoção o brioso militar foi hontem alvo de significativas demonstrações do apreço em que é tido, quer por parte de seus companheiros de arma, quer por parte de amigos.

Ao chegar ás 11 horas da manhan de hontem ao quartel do 40.º, vieram encontral-o a entrada o sr. tenente-coronel Alberto Gavião, commandante do batalhão, acompanhado da officialidade e inferiores, que abraçaram-n'o, conduzindo-o depois ao seu antigo gabinete de trabalho.

Nessa dependencia do quartel que se achava bellamente adornada o sr. tenente-coronel Eduardo Silva, foi recebido a flores e *confetti*.

O sr. tenente-coronel Alberto Gavião tomando a palavra, saudou o recem-promovido, fazendo o mesmo posteriormte o sr. alferes Caracciolo. Aos oradores o sr. tenente-coronel Eduardo Silva, respondeu agradecido.

Posteriormente os inferiores dirigiram cumprimentos ao sr. tenente-coronel Eduardo Silva.

A' tarde e á noite em sua residencia, á rua da Aurora, o sr. tenente-coronel Eduardo Silva recebeu os cumprimentos de grande numero de amigos e companheiros d'armas.

Em frente a residencia fez-se ouvir em retreta a banda do 40.º

O digno militar tem recebido tambem muitas felicitações por telegrammas, cartas e cartões.

×

O illustre sr. commendador Eduardo Martins de Barros, digno prefeito da capital, acaba de ordenar uã medida que se tornava de absoluta necessidade para os creditos da Veneza Americana.

Segundo edital publicado na secção competente, a prefeitura marcou o prazo de 8 dias, a contar de 27 do corrente, para os proprietarios de animaes os recolherem aos estabulos, quintaes e cercados, sob pena de serem apprehendidos e vendidos no prazo de 3 dias, os porcos, cabras e carneiros e de 8 os outros animaes.

A resolução do esforçado prefeito é digna de encomios, pois não se explica que em municipios menos importantes, como por exemplo os de Jaboatão, Goyanna e Caruarú, sejam acatadas as posturas que prohibem a solta dos animaes pelas ruas e na capital do Estado alguns proprietarios estejam avesados á idéa de que as praças e vias, sirvam de logradouro.

Constantemente a imprensa chama sobre o assumpto a attenção dos fiscaes da municipalidade, sem que estes se compenetrem da necessidade de acabar o abuso.

Agora, porém, é de esperar que dadas ordens terminantes pela prefeitura, vejamos a bella Veneza Brazileira, livre do espectaculo que alem de afeal-a, offerece-lhe o aspecto de villa sertaneja, em zona creadora

E é por isso que elogiamos o acto do sr. commendador Martins de Barros.

×

Faculdade de Direito

Resultado dos exames procedidos hontem:

1.º ANNO

Luiz Alves da Costa Tote, plenamente, grão 6 em philosophia e em direito romano.
José Joaquim Caldas Rocha, simplesmente, grão 1 em philosophia e em romano.
Osorio Rodrigues de Farias Sipauba, simplesmente, grão 5 em philosophia, grão 4 em direito romano.
Theophilo Moysés de Carvalho Aranha, plenamente, grão 6 em philosophia e em romano.
Hildebrando da Silva Freire, simplesmente, grão 4 em romano.
Levantou-se da prova escripta de philosophia 1.
Não compareceu as oraes de philosophia e romano 1.

— Terminaram-se os exames na Faculdade de direito.

×

Os peritos nomeados para a avaliação dos prejuizos causados pelo incendio havido no deposito da pharmacia Ribeiro, situada á praça Maciel Pinheiro, districto da Bôa-Vista, estimaram os mesmos na quantia de 4:000$000.

O deposito como tivemos occasião de dizer, estava seguro em duas companhias no valor de 10:000$000.

×

Boas Festas

Do sr. dr. José Felippe Nery da Silva, recebemos hontem cartão de cumprimentos, pelas festas do Natal e Anno bom.

Gratos pela fineza, retribuimos as saudações.

— A conhecida firma industrial H. Costa enviou-nos hontem uma duzia de garrafas da tinta *Celeste negra*, do seu fabrico, como presente de festas.

Gratos.

— Mandaram nos cartões de boas festas os srs. Bartholomeu Sophocles Wallace Meira de Vasconcellos, digno escrivão desta capital e dr. José Lima, residente na colonia Fr. Caneca.

×

Na estrada do engenho *Manassú*, em Jaboatão, foi encontrado ante-hontem, o cadaver do individuo conhecido por João de Noca, apresentando diversas cutiladas.

Divulgada a noticia, recairam suspeitas sobre Candido e Antonio Galdino, que, na noite de Natal, tiveram com o assassinado forte polemica, promettendo surral-o.

Tendo o subdelegado do districto conhecimento do occorrido, tratou de proceder ás diligencias precisas, não encontrando mais os indigitados autores do barbaro crime, pois no mesmo dia sairam furtivamente em companhia de toda familia, segundo informações de pessôas vizinhas.

A referida autoridade continúa trabalhando activamente, afim de descobrir o paradeiro dos assassinos e captural-os.

×

ALMA RELIGIOSA

Os moradores de Apipucos pretendem solennisar a entrada do Anno novo com uma missa campal, ás duas horas da manhan, queimando-se então um preparado fogo de artificio.

Tocará durante a noite, abrilhantando os actos, uma banda de musica.

Haverá um trem especial partindo ás 2,30 da manhan para o Recife.

⌘ Serão realizadas as seguintes commemorações positivistas em a Sala positivista do Recife, á rua da Aurora, 67 2.º andar: no dia 30 de dezembro, ás 7 horas da noite, a festa geral dos mortos; no dia seguinte ás 7 horas da noite, a festa geral das mulheres santas; e no dia 1.º de janeiro, ao meio dia, a festa da humanidade.

×

O sonho dos alchimistas de outr'ora era resolver o famoso problema da transmutação dos metaes, de modo a fabricarem com elles o ouro precioso. Os sabios da actualidade são mais modestos; elles se contentam com a transformação dos rabanetes em batatas.

Numa sessão da Academia das sciencias, em Pariz, o sr. Gastão Bonnier expôz como pôde um agricultor, o sr. Marin Molliard, cultivando rabanetes numa terra a que juntára uma solução concentrada de glucoso, desenvolver fecula, em grande quantidade, em todas as cellulas.

As experiencias do autor são muito interessantes sob o ponto de vista do determinismo experimental, porquanto permittem transformar a vontade os rabanetes em batatas.

×

EXAMES PRIMARIOS

No dia 6 do corrente, sob a presidencia do delegado de ensino sr. coronel Francisco Tiburcio, servindo de examinador o dr. Manoel Alexandrino da Rocha e a professora da cadeira d. Maria Julia M. Lopes, tiveram logar os exames da escola do sexo feminino da cidade do Bonito, os quaes depois de apreciadas as provas deram o seguinte resultado:

2.ª classe — Gumercinda Alves Cardona, Amelia de Britto Silva, Maria Olivia Cordeiro de Barros e Maria Alice Soares Brayner—adiantadas.

1.º grão — Quiteria Marques da Silva e Laurinda Josepha da Silva — approvadas com distincção; Maria Cecilia de Barros—approvada plenamente; Maria Eugenia Tavares Lêdo—approvada simplesmente.

2.º grão — Maria José das Chagas—approvada plenamente.

3.º grão — Maria Alexandrina Bezerra Leite—approvada com distincção.

Terminados os exames, recitaram lindas poesias as alumnas, salientando se a alumna Maria Alexandrina que pronunciou um eloquente discurso. Foram expostos diversos trabalhos em lã, papel e sêda, executados pelas mesmas alumnas, que foram julgados pela commissão, mui bem acabados e de realização optima.

×

Recebemos hontem o seguinte telegramma de Triumpho;

«*Diario*. Recife.— Celebre cangaceiro Antonio Thomaz acaba disparar tiro ferindo nosso prestimoso amigo capitão João Lino Barbosa, ex-delegado policia. Antonio Thomaz protegido coronel Olympio, ostenta valentia de que faz profissão, desacatando paes familia e menoscabando autoridades.»

×

Hygiene publica

Postos vaccinicos:

No posto de Ponte de Uchôa foram vaccinadas tres pessoas; no da freguezia Recife, 3; nos demais postos não houve concorrencia á vaccinação.

— Intimações:

Pelo dr. Eduardo Wanderley foram intimados os proprietarios dos predios ns. 42 e 23 á rua das Flores, o primeiro para no prazo de 15 dias caiar, pintar e concertar o ladrilho e o ultimo para no prazo de 8 dias mandar caiar e lavar as pinturas.

Pelo dr. Manoel Carlos foram intimados os proprietarios dos predios ns. 167, 90 e 55 á rua Imperial, para no prazo de 24 horas apresentarem á Inspectoria de Hygiene as respectivas chaves.

— Multa:

Pelo dr. Costa Ribeiro foi multado em 25$000 o proprietario do predio n. 13 á rua do Occidente e novamente intimado.

×

Foi aggredido ante-hontem, inopinadamente, na occasião em que dirigia-se para a casa de sua residencia, á travessa do Portella, districto da Graça, o sr. Fernando Medeiros, que recebeu diversos ferimentos.

O subdelegado fez apresentar o offendido á Chefatura de policia, onde foi feito a necessaria vistoria.

Não sabe o sr. Medeiros a que attribuir o desagradavel incidente, pois não tem inimigos e é muito bemquisto no logar onde reside.

VARIAS

Ao nosso collega dr. Almeida Cunha foi expedida pela Curia Romana, a Benção apostolica e indulgencia plenaria em artigo de morte, para si e seus consanguineos e affins até o 3.º grão.

Congratulamo-nos com o distincto companheiro pela graça recebida do SS. Padre Pio X.

×

Sabemos haver obtido approvação honrosa nas materias que constituem o 3.º anno do curso medico na Faculdade do Rio de Janeiro o sr. João Paulo da Cruz Brito, filho do illustre sr. dr. João Paulo, estimado clinico no Recife.

O digno moço é esperado brevemente nesta cidade.

×

O possuidor da cautela n. 48701, do *Monte Soccorro*, pede-nos para avisar ao publico, afim de impedir qualquer negociação sobre a mesma, ter a referida cautela se extraviado do seu poder.

×

O sr. general commandante de districto, recebeu ante-hontem do sr. general subchefe do estado maior do exercito a communicação de ter sido reformado compulsoriamente o capitão do 35.º de infanteria Joaquim Euclides de Freitas.

×

Segundo telegramma recebido ante-hontem pelo sr. general Serra Martins, acabam de ser transferidos, por decreto d'aquella data, do ministerio da guerra: do 34.º batalhão de infanteria para o 27.º da mesma arma o sr. tenente-coronel José Joaquim de Agniar e de ajudante do 14.º para a 1.ª companhia do 40.º o capitão Candido Borges Castello Branco.

×

O sr. dr. chefe de policia expediu ordens afim de ser prohibido o funccionamento de pastoris, durante a noite de 31 do corrente, não só os que se realizavam na capital como nos arrabaldes.

×

No paquete *Cordillère* chegou da Europa o rvdm. Clelio Sirone, director do Collegio Salesiano do Sagrado Coração.

O estimado sacerdote já reassumiu a direcção do referido estabelecimento.

—

Da Liga contra a tuberculose escrevem-nos para pedir ás pessôas que foram premiadas no concurso de coupons, e que ainda não receberam seus premios, o obsequio de irem buscal-os no dispensario *Octavio de Freitas*.

×

A bordo do paquete nacional *Recife*, tomou passagem, com destino ao Ceará, onde vae passar a temporada de ferias, acompanhado de sua exm.ª familia, o illustre dr. Gomes Parente, provecto lente da nossa Faculdade de direito.

×

No mesmo vapor seguiram, para o Pará, o estimado terceiro-annista Alberto Pinheiro e para o Ceará, o segundo annista Lourenço Silva.

Vida Social

Reunida em sessão ordinaria, a 28 de dezembro de 1904, a directoria da Club musical *Areiense*, resolveu o seguinte: Exonerar o socio Alberico Pinheiro, do cargo de mestre da banda e procurador do Club, sendo nomeado para substituil o nas funcções de procurador o socio José Antonio d'Assumpção; nomear mestre da banda do Club o socio Antonio Rodrigues da Costa, sendo suspensos por tempo indeterminado diversos socios da banda.

×

Na occasião em que estava sendo celebrada a missa de Natal, no povoado *Angelicas*, municipio de Nazareth, o desordeiro Joaquim Severiano Cavalcanti, armado de enorme punhal, provocava desordens.

Tendo conhecimento do facto, o sr. capitão Joaquim Bezerra de Araujo, subdelegado em exercicio, foi ao encontro de Severiano, que ao receber voz de prisão, revoltou-se contra a autoridade, vibrando-lhe diversas punhaladas.

E' grave o estado do capitão Joaquim Bezerra.

O criminoso, que foi preso em flagrante, acha-se recolhido á cadeia publica do municipio.

×

JUROS DE APOLICES

O Thesouro do Estado está pagando juros aos possuidores de apolices cujos nomes começarem pelas letras A a Z.

×

O Conselho municipal de uma grande cidade da Allemanha, Cassel, adoptou recentemente a decisão de supprimir o fatidico numero 13 na numeração das casas.

Essa superstição é geral em Pariz, onde não ha um só hotel em que se veja o quarto n. 13, sempre chamado 12 bis. Nos estabelecimentos de banhos, não existe tambem o quarto 13, e nos theatros, com raras excepções, não se poderia escolher a cadeira ou o camarote n. 13. Junto á cadeira 11, ha a de n. 15 e o camarote 12 bis substitue o que poderia ter o numero odioso.

×

Observações bioscopicas

Transcrevemos da *Chronica estrangeira*, do *Jornal do Commercio*:

«Desde os esplendidos resultados obtidos pela microscopia moderna, mercê dos quaes a mais intima structura dos organismos deixou de ter segredos para o homem de sciencia e os mais delicados tecidos se revelam em toda a sublime harmonia das suas molleculas, restava ainda uma lacuna deploravel a preencher: o conhecimento completo da vida dos pequenos organismos no seu ambiente natural, do funccionamento de certos orgãos na sua plena actividade vital.

A invenção do bioscopio, devida a um distincto biologo da Universidade de Napoles, o dr. Aurelio de Gasparil, veio resolver o problema.

O bioscopio é um instrumento optico que offerece á vista attonita do observador uma infinidade de quadros vivos, que nenhum olhar tinha até hoje descoberto, que nenhum pincel havia podido reproduzir nas suas côres deslumbrantes, de que nenhuma penna havia podido descrever as bellezas e os horrores, por igual sorprendentes.

Os pequenos cryptogamos, os musgos, os bolôres, os lichens, que a olho nú mal discerne, apparecem no campo do bioscopio quaes minusculas florestas de plantas singulares, prados de esmeraldas, em meio dos quaes organismos de fôrmas estranhas e novas se agitam, se misturam, amam, se batem sem pausa nem treguas; um verdadeiro formigueiro de seres ignotos, cheios de vida, que nos seus movimentos—pulos fulminantes—revelam musculos de aço.

Volvamos o bioscopio para um desses animalejos escolhidos entre os que mais habituados estamos a ver: um aranhiço, por exemplo, que sáe da sua toca. A 0m,55 de distancia o que se nos apresenta é um monstro pavoroso, coberto de pellos hispidos e cujos olhos enormes e immoveis, semelhantes aos de um polvo, reflectem uma luz extranha, hypnotica, que paralyza a victima de que pretenda apoderar-se; á semelhança dos felinos, que fazem ranger os dentes ao avizinhar-se da presa, os seus polpos oscillam ferozmente na espectativa do momento em que poderão utilizar a sua ponta peçonhenta; cautelosamente avança sobre as suas pernas pelladas, sem nenhum rumor.

Debaixo de uma folha outro monstro que se lança para apanhar um mosquito, mostra na parte anterior da cabeça oito olhos de olhar fixo e horrendo e enrista duas lanças agudissimas.

Eis outra scena caracteristica. A' entrada de um formigueiro, emmoldura la de lichens e de hepathicas, uma formiga, que não parece ignara das leis da esthetica, faz a sua toilette matutina, arqueando fortemente o corpo; e, sustentando-se nas patas trazeiras, approxima o abdomen da cabeça de modo a poder com as patas médias e pelludas, que lhe servem admiravelmente de escova, limpal-a da poeira atmospherica que nella se depositou. Esta posição não dura, porém, mais de uns dez ou doze segundos e parece necessitar uma forte contracção dos musculos.

A voracidade das formigas é phenomenal; bem o provam aquellas duas que se esfalfam ha bom bocado para transportarem o corpo de uã mosca. Mas a presa é grossa de mais; o almoço effectuar-se-á ali mesmo. Bom proveito. E esta outra toda azafamada em extirpar as visceras ainda fumegantes de uma sarcophaga (mosca)? Os seus maxillares fortemente contraidos, os seus musculos retezados revelam o esforço, e lentamente vemos sair da ferida horrivel, sanguinolenta, o apparelho digestivo arrancado.

Mas o que a penna não póde descrever é o assalto a um formigueiro. Eis como entretanto o descreve o autor do artigo que estou resumindo:

Já de ha muito que a approximação do inimigo foi annunciada pelos esculcas e os atacados preparam-se febrilmente para a defesa. Segue-se um periodo de afan desordenado; as larvas são transportadas para os recessos mais intimos da toca... Finalmente eis que apparece a vanguarda do exercito assaltante, mas as barricadas estão bem construidas e os colonos promptos a vender caro a vida.

O ataque não se faz esperar; as maxillas de ferro entram em movimento, as cabeças caem decepadas ás duzias e os corpos mutilados juncam o solo.

Enlaçados em grupo, assaltantes e assaltados apertam as ferreas mandibulas e com essa mordedura trituram os anneis articulados do thorax.

Retesando-se num derradeiro esforço, perdem a vida ainda conservando, porém, filados entre as maxillas os membros esfalfados do vencedor, que lentamente se affasta arrastando comsigo o cadaver do vencido.

Não ignoram os requintes da tortura. Uma formiga assaltante é feita prisioneira. Em seguida a um julgamento summario, duas outras formigas agarram-lhes nas mandibulas e, puxando-as cada um para o seu lado, escancaram-lhe a boca; uma terceira formiga então—o algoz certamente—com um movimento secco e cheio de ferocidade arranca á victima a lingua.

Estes e outros espectaculos por igual curiosos nos revela o bioscopio, que não opera como o microscopio, seu irmão mais velho, a pequenissima distancia do objecto a examinar, mas sim a uma distancia que varia entre 40 e 75 centimetros. Desta maneira póde sorprender os mais intimos segredos das vidas inferiores que nos rodeiam, desses entes para quem o homem deve ser aquelle gigante de que falava o Micromegas, de Voltaire, que com um pe só cobria todo o globo.»

×

Assumiu no dia 21 do corrente, o cargo de subdelegado de policia de Gloria de Goytá, para o qual fôra nomeado pelo sr. dr. chefe de policia, o sr. capitão José Teixeira Bacellar.

×

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Ronda á guarnição o sr. alferes do 27.º Vicente Henrique de Moura.

Dia ao quartel-general o amanuense Manoel Cavalcanti Lins.

O 27.º batalhão de infanteria dará a guarnição da cidade.

Uniformen. 4.

×

O desordeiro Bento de Menezes, conhecido por «Grosso», hontem ás 2 horas da tarde, provocava disturbios no bêco do Chafariz, no Recife, quando avisado, o subdelegado daquelle districto, mandou captural-o, remettendo-o em seguida para Casa de detenção.

×

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos, sr. Germano Motta, que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 81, 1º andar, edital de proclama de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Dr. Oscar Duarte de Barros, residente na Bôa-Vista, e Maria Nazareth de Sá Barretto, solteiros e naturaes deste Estado.

×

O sr. tenente Feitosa de Lima, subdelegado do 2.º districto de S. José, fez recolher hontem ao hospital Santa Agueda os seguintes variolosos: Antonia Joaquina do Espirito Santo, Francisco Guedes de Oliveira, Quiteria Maria da Conceição e Bello Pereira Frazão.

×

Summario da Imprensa

Recebemos um opusculo contendo a *Oração civica* pronunciada pelo sr. dr. Arthur Muniz na festa do encerramento das aulas do Instituto Pernambucano, a qual foi ultimamente publicada pelo *Jornal do Recife*.

Somos gratos a gentileza da offerta.

×

Os primeiros sinos remontam, em França, ao quarto seculo da éra christã: os orgãos começaram a acompanhar os cantos de igreja no seculo VII. Em 757, Pepino o Breve recebeu do Imperador grego Constantino Copronymo um orgão muito rico, que foi installado na igreja de S. Cornelio, em Compiègne.

×

Dispensario Octavio de Freitas

Horario do serviço para hoje

De 11 ás 12 horas—Dr.ª Amelia Cavalcanti.
» 12 á 1 » —Dr. Leopoldo Araujo.
» 1 ás 2 » —Dr. Coêlho Leite.
» 2 ás 3 » —Dr. Oscar Coutinho.

×

A Municipalidade de Pariz despende annualmente 60 mil francos no concerto e na regularização dos relogios que ornam as fachadas dos edificios publicos e das pendulas das escolas communaes. Nessas ha nada menos de oito mil pendulas.

×

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o sr. tenente Manoel Henrique Gonçalves Forte.
Inferior do dia, o 2º sargento Azevedo n. 14.
Commandante da guarda o cabo n. 9 e as praças ns. 1, 22 e 6.
Dia á companhia o cabo n. 11.
Ordem á secretaria o cabo n. 2.
De piquete o cabo corneteiro n. 19.
Uniforme n. 5.

×

Eschylo escreveu 80 tragedias, de que hoje apenas 7 se conhecem: Sophocles fez mais de 100 peças, sendo tambem conhecidas, nos tempos actuaes, somente 7; Euripides escreveu 90 tragedias, mas só 19 chegaram até nós.

×

Casa de Detenção

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 28 de dezembro de 1904.

Existiam	667
Entraram	20
Sahiram	10
Existem	677
A saber:	
Nacionaes	660
Mulheres	7
Estrangeiros	10
Mulheres	0
	667
Arraçoados bons	549
» doentes	14
» loucos	7
A' custa propria	4
Correccionaes	103
	677
Enfermaria:	
Existiam	15
Entraram	0
Sahiram	1
Existem	14

ENTREPRELOS

Jornal do Recife:

Excellente chronica de Lisbôa, em que vem minuciosamente relatado o julgamento do doutor Alexandre Braga.

A Provincia e o *Jornal Pequeno* hão de permittir que transcrevamos alguma coisa do *Jornal do Recife*, para lhes servir de exemplo:

«No dia 10 do corrente entrou em julgamento o dr. Alexandre Braga, advogado, a quem o ministerio publico accusava de haver faltado ao respeito á religião do Estado e desobedecido aos agentes da autoridade quando estes, na tarde de 5 de abril do anno findo, o mandavam retirar da rua Nova do Almada, por não querer descobrir-se na passagem do procissão dos Ramos.

Presidiu ao julgamento o respectivo juiz, dr. Miguel Horta e Costa, tendo como representante do ministerio publico o sr. dr. Brandão, no impedimento do sr. dr. Trindade Coelho. A defesa foi representada pelo sr. dr. João de Menezes, que della se encarregou por nomeação officiosa do juiz.

O accusado, trajando a sua beca, occupava uma cadeira ao centro da sala e em frente da presidencia, attrahindo os olhares dos espectadores, que em grande numero enchiam as galerias.

Nos logares reservados, além da teia, viam-se muitos advogados, jornalistas e amigos do dr. Alexandre Braga.

Nos interrogatorios, que foi a parte mais interessante do julgamento, por isso nelles deu largas o accusado a toda a sua eloquencia, expoz este, detalhadamente, como tudo se passára, desde a sua paragem na rua, onde havia mais gente, até um individuo de opa lhe ordenar que se descobrisse, pois que vinha ali a procissão.

Como não visse estandarte nem imagens, nem tão pouco quizesse conformar-se com ordens dadas por quem não estava autorizado, reagiu, até que veiu um chefe de policia e o convidou a retirar-se, convite a que não accedeu, por não representar uma ordem. Foi depois d'isso que o prenderam e o enviaram para o juizo de instrucção criminal, d'onde seguiu para a Bôa Hora, exposto a vergonhas, incommodos e despesas.

O julgamento terminou, já bastante tarde, pela condemnação do sr. dr. Alexandre Braga em 6 dias de cadeia, com igual tempo de multa, custas e sellos do processo, pena essa cuja execução ficava suspensa por espaço de dois annos.

O accusado appellou, por não se conformar com a sentença.»

Felizmente aqui no Brazil o principio da liberdade religiosa não dará occasião a que se assista a taes julgamentos.

Cá é permittido a cada um fazer sua salvação á sua vontade, sem ser perturbado no fôro de sua consciencia pelos poderes publicos.

Esta tolerancia não significa indifferença religiosa, mas sympathia e amor da humanidade.

Provincia:

A's quintas, com um supplemento de quatro paginas, *A Provincia* devia ser um celeiro de idéas e informações; porém que enorme logro pregado ao publico!...

A sensação que tem o leitor, é a do deserto, ou melhor, a do vacuo, suprema tortura dos espiritos.

A Provincia promette mundos e fundos, cousas nunca vistas; quando dá um *grito de alarma*, parece que o mundo velho vae desabar.

Qual... E' para fazer a mesmo figura de um pescador de linha, orgulhoso de ter apanhado um siry.

Jornal Pequeno:

Na *comedia do dia* apparece *Vesgancio Bertholez Pereira de Moraes* ás voltas com os genios, lendo Homero, Virgilio, Horacio; porém que trapalhada...

Attribue a *Divina Comedia* a Homero, a phrase *pauca sed bene parata* a Virgilio, a *Eneida* a Horacio, e assim por deante.

O comediante mostra que nem mesmo leu a conferencia, pois, do contrario, não teria escripto aquellas palavras, que trahem seu antigo vesgo de não ler, mas sómente relêr o que os outros citam: «Se não conhecesse o Quintana por intermedio do *Jornal do Commercio*.» Julga-se dos homens por uma simples palavra, como descobre-se muita coisa sem necessidade de fazer grandes trajectorias.

As palavras dando a entender que o auctor de *Entreprelos* não conhece Manoel Quintana senão atravez do *Jornal do Commercio*, bem mostram que *Vesgancio* não se dá ao trabalho de ler (para elle a leitura é um martyrio), apenas relê, com orgulho, o que vê citado.

A Reforma:

Juca, que é o Gavarni da *Reforma*, e que creou o secção *Sem calunguinha*, por pirraça á *Provincia* e ao *Jornal Pequeno*, para mostrar que se póde ter espirito como Molière sem necessidade de *calungraphias*, lastima que o tivessem privado por 24 horas, das *notas indiscretas* e dos *entreprelos*, e indaga:

«Por que seria que nos privaram de tão boas distracções? Seria por causa do lixo ou das flores?»

Necessariamente por causa das flores, porque não queremos acreditar que a *Reforma* se delicie com o perfume do lixo.

Correio do Recife:

Sempre tarde e a más horas.

O Lourenço de Sá que lhe responda e o esmague de vez.

NO LAR

Anniversarios

Passa hoje o anniversario natalicio do sr. José Martins d'Armada Filho, irmão do sr. Simão d'Armada, collaborador d'este *Diario* na antiga phase.

ARTES E DIVERSÕES

Em vista dos esforços da commissão respectiva, ha de ser uma noite divertida a de 31 do corrente para 1º de janeiro, na Varzea.

Consta-nos que durante toda a noite estará profusamente illuminado a alcool e a *giorno*, o largo Pinto Damaso, onde já se acham armados 2 corêtos, sendo um para a musica e outro para o fandango que ali será caprichosamente exhibido.

Além disto haverá tambem um lindo fogo de artificio e outros folguedos adequados á época.

A via-ferrea de Caxangá fará correr nessa noite trens especiaes.

— Tem sido extraordinaria a affluencia de visitantes ao museu ceroplastico que está funccionando já rua Dr. Rosa e Silva, sob a direcção do sr. Alfredo Segretto.

As figuras que se acham em exposição, bem trabalhadas e de grande naturalidade, têm sido bastante apreciadas.

O museu está aberto á concorrencia publica das 10 horas da manhan ás 10 da noite, custando apenas o ingresso mil reis.

N. 100 — 32.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1904

47448	12:000$000	39555	300$000
23965	800$000	.....	....

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

7890	9432	30259	42041

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

2730	4827	13862	26891
4311	8054	23504	45986

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

30	9902	17894	34627	41678
4996	11432	25830	41266	42855

Estão premiados com 40$000 os seguintes numeros:

47441	47443	47445	47447	47450
47442	47444	47446	47449	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

23961	23963	23966	23968	23970
23962	23964	23967	23969	.....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

39551	39553	39556	39558	39560
39552	39554	39557	39559	.....

APPROXIMAÇÕES

47447	9$000	23966	20$000
47449	9$000	39554	20$000
23964	20$000	39556	20$000

Os numeros de 47401 a 47500 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 8 estão premiados com 1$000.

×

4.ª LOTERIA DO PLANO 151 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 29 DE DEZEMBRO DE 1904

25785	12:000$000	16576	500$000
162746	2:000$000	143827	500$000
43293	1:000$000	......	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

5371	58566	60147
81994	97779	118474
137321	172649	190657
196500	......	......

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

22886	68731	116555	166921
23616	74167	125786	192688
28670	90786	126391	198475
63004	103641	157163	......

APPROXIMAÇÕES

25784 e 25786	200$000
162745 e 162747	100$000
43292 e 43294	50$000

DEZENAS

25781 a 25790	20$000
162741 a 162750	20$000
43291 a 43400	10$000

CENTENAS

25701 a 25800	5$000
162701 a 162800	4$000
43201 a 43300	4$000

Os numeros terminados em 85 estão premiados com 1$000.

Os numeros terminados em 5 estão premiados com $400 excepto os terminados em 85.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de dezembro de 1904:

José Eleuterio dos Santos, preso pobre recolhido à cadeia de Triumpho, pedindo perdão.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Triumpho, mandando juntar a certidão do processo e da prisão.

Francisco Antonio Brayner de Souza Rangel, tabellião do municipio de Páo d'Alho, reclamando contra os termos do edital, pondo em concurso os officios de tabellião e o cartorio do jury.—Informe o sr. dr. juiz de direito da comarca de Páo d'Alho.

Bacharel Malaquias Gonçalves da Rocha, pedindo para ser nomeado para a serventia vitalicia do officio de 1.º escrivão do jury desta capital vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco.—Informe o sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Bacharel Manoel Carpinteiro Peres Junior, pedindo para ser nomeado escrivão privativo do jury desta capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco.—Informe o sr. dr. juiz de direito da 1.ª vara.

Tenente coronel José Luiz da Silva pedindo pagamento do ordenado e gratificação, por ter exercido o cargo de juiz municipal de Triumpho na qualidade de 1.º supplente durante o periodo de 21 de julho a 23 de novembro do corrente anno.—Junte attestado de exercicio.

José Francisco Regis Valois, tabellião e escrivão do municipio de Jaboatão, pedindo 30 dias de prorogação para assumir o exercicio do official do registro de titulos e documentos.—Sim.

Marcolino Alves do Espirito Santo, preso recolhido à cadeia de Flores, pedindo perdão.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral do Estado, para dar parecer.

Valentim Henrique da Silva, preso recolhido à casa de detenção, pedindo perdão.—Ao sr. dr. substituto do procurador geral, para dar parecer.

Antonio Ferreira da Costa, ex-carcereiro da cadeia do Cabo, pedindo a restituição da quantia de 27$539, que de mais lhe foi descontado.—Ao peticionario, apenas foi descontado para mais, segundo consta das informações a quantia de 4$292, cuja restituição nesta data autorizo.

Irineu Gonçalves Burity, carcereiro da cadeia de Jaboatão, pedindo pagamento da quantia de 35$640, fornecimento d'agua e luz, à referida cadeia e ao destacamento policial, de 2 mezes de exercicio passado.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Empresa do *Diario de Pernambuco*, pedindo pagamento da quantia de 80$000, fornecimento para a escola normal.—Ao thesouro.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 29 de dezembro de 1904:

Santos Araujo & C.ª—Nada ha a deferir visto como nenhuma mercadoria dos peticionarios foi apprehendida.

Antonio Fernandes Teixeira, Casemiro José Porfirio, Fortunato José Pires, Henrique de Sá Leitão, João Ferreira da Visitação, Josepha de Lima Severiano e Thomaz Comber, 4.—Informe a 1.ª secção.

Silveira Pinto & C.ª e Mario Villa.—A 1.ª secção.

Manoel Gonçalves Moreira.—Certifique-se.

Dubeux & C.ª—Informe a 3.ª secção.

Moreira & C.ª—Restitua-se.

Abel Leão Maia, Amadeu Leão Maia, Maria de Souza Leão, Anna Maria da Conceição e Lourenço Alves Salazar Junior.—Junte-se a petição anterior.

Olympia Amelia da Silva Ramos.—Modifique-se a collecta para 1:200$000, em vista da informação.

Antonio Fernandes Ribeiro.—Modifique-se para 3:600$000 a collecta do predio n. 209 da rua Visconde de Goyanna.

Antonio Fernandes Ribeiro.—Mantenha a collecta de 2:400$000 e não de 3:200$000 como suppoz o peticionario.

Antonio Fernandes Ribeiro.—Mantenha a collecta por isso que de accôrdo com o art 6 do reg de 6 de julho de 1899 os impostos predial e de limpeza municipal não são excluidos do calculo do valor locativo.

Carolina Fernandes da Costa.—Indeferido. Nenhuma alteração soffreu no exercicio corrente o valor locativo da casa da peticionaria e, nos termos do art. 6.º do reg. de 6 de julho de 1899 os impostos predial e de limpeza municipal não são excluidos do calculo do mesmo valor locativo como pretende a peticionaria.

Azevêdo Irmãos.—Juntem os conhecimentos dos impostos relativos ao 1.º semestre.

Castro Maia & C.ª, 2, Azevêdo & C.ª, Joaquim Gonçalves & C.ª, Henry Forster & C.ª, Marcellino Fontes & C.ª, Olinto Jardim & C.ª, Meira & Silva e Lopes & Araujo.—Passe a constituir rendas ordinarias a quantia de 5$126 das cauções de que trata a informação infra.

João de Meira, Lino Carlos Rabello, Elizeu Jacome de Araujo e José Nunes da Costa.—Sim, pagando as taxas devidas.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de dezembro de 1904:

Claudino José Correia, José do Rego Cavalcante Silva e Pergentino Rodrigues de Miranda Junior e outros.—Informe o thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 28 de dezembro de 1904:

Joaquina L. de Alencastro Medeiros e Manoel Coêlho Lins de Albuquerque Né.—Ao exm. sr. dr. governador.

Joaquim Coêlho Brandão, Braga Sá & C.ª e João B. da Silva Praxedes.—Informe a sub directoria da contabilidade.

Deolindo da Silva Ramos, Felician Francisco de Almeida e Desolibio Lubigio.—Informe a recebedoria.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado, do dia 28 de dezembro de 1904:

Primento Duarte, pedindo pagamento de medicamentos fornecidos à inspectoria de hygiene durante os mezes de maio e junho ultimos.—Attendido nos termos do officio desta data à directoria geral da secretaria da fazenda.

Elvira Augusta das Mercês Costa, successora de seu marido, pedindo pagamento de reparos da estrada da Imberibeira.—Attendida nos termos do officio desta data dirigido à secretaria da fazenda.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção — N. 281 — Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 29 de dezembro de 1904.

Exm. sr. desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, mui digno governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos à casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Thereza Maria da Conceição, por se achar soffrendo das faculdades mentaes.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, José Joaquim Ferreira, vulgo «José Moleque» por disturbios, Leonor Maria da Conceição, por embriaguez e disturbios, Francisco Xavier de Moura e Gaudencio Pereira da Silva, por crime de furto.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da freguezia de S. José, João Lopes da Silva, como vagabundo, João Francisco de Mello e José Januario Alves, como gatunos.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto da mesma freguezia, José Francisco de Lima, conhecido por «Dito», como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, João Barbosa da Silva, por antonomasia «Agachadeira» e Manoel de Oliveira, vulgo «Manoel Olho d'Agua», como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Afogados, Francisco João Joaquim, conhecido vulgarmente por «João Camello», por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Peres, Manoel Constancio de Barros, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado da Torre, José Joaquim de Sant'Anna, por crime de ferimento Maria das Dôres do Nascimento como desordeira, Alfredo Francellino dos Santos, Joaquim Candido de Assis, Maria José do Nascimento e Josepha Severina da Conceição, por disturbios.

— Scientificou-me o dr. delegado do 2.º districto da capital que ante-hontem às 8 1/2 horas da noite na travessa do Portella 2.º districto da Graça, um individuo desconhecido, armado de cacête aggrediu e feriu ao cidadão Fernanso de Medeiros Correia, evadindo-se em seguida.

O offendido foi apresentado e vistoriado nesta repartição e sobre o facto procede aquella autoridade às diligencias legaes.

— Por officio de 25 deste mez, scientificou-me o delegado de policia de Jaboatão que na noite de 23 no engenho Manassú fora encontrado o cadaver do individuo conhecido por «João de Moça».

No exame procedido aquella autoridade verificou que João de Moça foi victima de assassinato e prosegue às diligencias no intuito de descobrir os seus autores.

— O cidadão José Teixeira Bacellar, no dia 21 deste mez, assumiu o exercicio do cargo do delegado de policia do municipio de Gloria de Goytá na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de outubro de 1904.

Officios:

— N. 494.—Ao mesmo.—Mandae pagar a Antonio Francisco de Miranda, contractante dos reparos da estrada de Itapissuma, a quantia de 300$000, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos serviços já executados, de accôrdo com o seu contracto, devendo ser deduzida dessa quantia a de 30$000, correspondente a 10 % sobre o valor da obra, como reforço da caução de garantia do referido contracto.

Essa despesa deverá effectuar-se pela verba do art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

— N. 495.—Ao mesmo.—Mandae pagar ao sr. Alberto Correia de Oliveira Andrade, a quantia de 500$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 50 pranchas para os reparos das pontes desta cidade, por ordem da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar se essa despesa pela verba do art. 2.º § 2.º n. 2 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 4 de outubro de 1904.

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista a proposta do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, constante do officio n. 1.043, de hoje datado, resolve nomear o 3.º escripturario da Recebedoria, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante, para, em commissão, exercer o cargo de agente fiscal na estação de Jatobá de Tacaratú, ficando deste modo dispensado o 1.º official do Thesouro, Felippe Henrique Gyrão, que se acha naquella commissão.

Officios:

Ao dr. juiz de direito do municipio de Tacaratú.—Tendo, por portaria de 4 do outubro corrente, designado o 3.º escripturario da Recebedoria do Estado, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante, para exercer, em commissão, o logar de agente da estação fiscal de Jatobá de Tacaratú, em substituição ao 1.º official do Thesouro, Felippe Henrique Gyrão, que nesta data fica exonerado dessa commissão, peço-vos para que providencieis no sensentido de lhe ser prestado todo o auxilio possivel para o bom desempenho de suas funcções e acautelamento dos interesses da fazenda estadual.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que, nesta data, designei o 3.º escripturario da Recebedoria do Estado, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante, para, em commissão, exercer o logar de agente da estação fiscal de Jatobá de Tacaratú, devendo perceber, por essa commissão, a terça parte de seus vencimentos, de accôrdo com o art. 100, combinado com o § 5.º do art. 42 do regulamento de 1879.

— Ao mesmo.—Autorizo-vos a mandar pagar, pela verba do n. 14 § 3.º do orçamento vigente, a quantia de 1:840$, que se acha escripturada a favor do dr. Francisco Gomes Leopoldo de Araujo, proveniente do subsidio a que o mesmo tem direito, na qualidade de deputado ao Congresso Estadual, na sessão de 1894.

Portaria:

O sr. gerente da Companhia Pernambucana de Navegação sirva-se de dar passagem de 1.ª classe, por conta do Estado, com direito a bagagem, do porto desta capital ao de Piranhas e vice-versa, ao agente fiscal de Jatobá de Tacaratú, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 5 de outubro de 1904.

Acto:

O governador do Estado resolve tornar extensivo a todos os empregados addidos às repartições publicas, o acto de 5 de junho ultimo, pelo qual passaram a perceber metade do ordenado aquelles que contarem menos de dez annos de serviços.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar, pela verba do n. 22 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 50$000, de ajuda de custo que arbitrei para o primeiro estabelecimento de João Baptista de Arruda, guarda da agencia fiscal em Umbuzeiro, na comarca de Bom Jardim.

— Ao mesmo.—Determino providencieis no sentido de ser applicado o acto que baixei em 5 de junho ultimo, aos funccionarios addidos a todas as repartições.

— Ao mesmo.—Mandae entregar, pela verba do n. 22 § 3.º art. 2.º da lei orçamentaria vigente, a quantia de 150$000, que arbitrei de ajuda de custo para o primeiro estabelecimento do cidadão José Maria Ramos Bezerra, nomeado agente fiscal em Umbuzeiro, na comarca de Bom Jardim.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de outubro de 1904.

Officios:

— Ao presidente do Estado da Parahyba.—Remetto-vos, inclusa, a relação das mercadorias vindas por terra, desse Estado, durante o mez de setembro findo, acompanhadas de conhecimentos de pagamento dos impostos a que estavam sujeitos ahi, e rogo-vos digneis providenciar no sentido de ser verificada a authenticidade dos mesmos conhecimentos, para o fim de poderem ditas mercadorias ser aqui isentas do imposto de exportação.

— *Mutatis mutandis* aos governadores de Alagôas e Rio Grande do Norte.

—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins que, na petição de José Pereira d'Araujo, concessionario da usina Bamburral, na qual solicita providencias no sentido de não serem onerados com os impostos do orçamento vigente os productos da referida usina, exarei o seguinte despacho:—«Deferida, ficando, porém, o supplicante obrigado a regularizar o debito até 30 de dezembro proximo.»

— Ao mesmo.—Pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, mandae pagar a quantia de 10:602$940, que se acha escripturada a favor do coronel João Rodrigues de Moura, proveniente de forragens à cavallaria estadual, durante os mezes de julho e agosto de 1901.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 8 de outubro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, depois de feitos os respectivos descontos, a quantia de 1:073$336, que se acha escripturada a favor do Banco das Classes, proveniente de vencimentos que o Thesouro ficou devendo ao fallecido professor Torquato Laurentino Ferreira de Mello.

— Ao mesmo.—Mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 323$353, que se acha escripturada a favor do Banco das Classes, proveniente de vencimentos que o Estado ficou a dever ao servente da Camara dos Deputados, Francisco de Paula Marinho Falcão.

— Ao mesmo.—Mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 22$000, que se acha escripturada a favor da Companhia de drogas e productos chimicos, pelo fornecimento de medicamentos à Inspectoria de hygiene, no mez de janeiro do anno passado.

— Ao mesmo.—Mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, depois de feitos os respectivos descontos, a quantia de 404$144, que se acha escripturada a favor do Banco das Classes, proveniente dos vencimentos devidos ao bacharel Francisco de Carvalho Nobre, ex-juiz municipal substituto do commercio, durante o mez de agosto de 1900.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 10 de outubro de 1904.

Officios:

Ao dr. juiz de direito presidente do Tribunal do jury.—Tornando-se indispensavel à bôa marcha do serviço da Recebedoria do Estado a presença dos empregados Manoel Machado da Silva Santiago, bacharel José Joaquim Correia de Araujo, Leonel Augusto de Caldas Brandão, Luiz Ferreira Bandeira de Mello e Arthur Napoleão do Rego Barros, que se acham servindo na actual sessão do jury, rogo que vos digneis dispensal-os do referido serviço.

— Ao sr. superintendente da «Great Western of Brazil Railway Company.»—Respondendo vosso officio n. 779, de 4 do corrente, remetto, por cópia, a reclamação da Recebedoria e a informação da Secretaria da Fazenda, cumprindo notar que as attribuições dessas empresas são cumulativas com as das repartições fiscaes, cuja esphera de acção não póde absolutamente ser restringida, pois que a competencia destas, além de ser legal, já existia ao tempo em que foi lavrado o contracto de 16 de agosto ultimo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de outubro de 1904.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Providenciae no sentido de serem adiantados dois mezes de vencimentos ao 3.º escripturario da Recebedoria, João de Albuquerque Uchôa Cavalcante, designado para, em commissão, exercer o cargo de agente fiscal em Jatobá de Tacaratú, sendo feitos os respectivos descontos, mensalmente, pela 5.ª parte, de accôrdo com o art. 103 do regulamento de 2 de julho de 1879.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 14 de outubro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae entregar a Pompeu Ferreira da Silva, nomeado escrivão da agencia fiscal em Umbuzeiro, na comarca de Bom Jardim, a quantia de 100$000, de ajuda de custo, correndo a despesa pela verba do n. 22 § 3.º art 2.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 12:031$000, que se acha escripturada a favor de Luiz Maria Ribeiro Guimarães e proveniente das concessões feitas por Manoel Clementino Correia de Mello e João Rodrigues de Moura.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 15 de outubro de 1904.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Nicoláu Tolentino de Carvalho Junior, 3.º official da 2.ª secção da Sub directoria da contabilidade do Thesouro, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve prorogar, por tres mezes, com ordenado na fórma da lei, a licença em cujo goso se acha o referido funccionario.

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae escripturar, para opportuno pagamento, a quantia de 197$014, proveniente dos vencimentos que o Estado ficou devendo ao fallecido carteiro da Camara dos Deputados, Severiano Vieira da Paz, a contar de 1 de fevereiro a 8 de março do corrente anno.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de outubro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 9:969$000, que se acha escripturada a favor de Figueirêdo de Mendonça, conforme vosso officio n. 1.100, de hontem datado.

— Ao mesmo.—Communico-vos, para os devidos effeitos, que deferi o requerimento de Antonio Ferreira Lobo, pedindo o prazo de 60 dias para prestar a fiança a que é obrigado, por ter sido nomeado collector das rendas estaduaes no municipio da Escada.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 19 de outubro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos que, nesta data, deferindo a petição de Pedro Joaquim Vellez Botelho, nomeado guarda da agencia fiscal de Umbuzeiro, arbitrei em 50$000 a ajuda de custo solicitada pelo mesmo, afim de poder assumir o exercicio do referido cargo, devendo correr aquella despesa pela verba do n. 22 § 3.º art. 2.º da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Mandae restituir a Antonio Xavier de Moraes Filho, pela verba do n. 19 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 66$000, proveniente do pagamento feito em duplicata, do imposto de decima da casa n. 71, à rua Marquez do Herval, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1902—1903, cumprindo observar que a Santa Casa de Misericordia deverá ser debitada pela importancia de 9$000, correspondente aos addicionaes concedidos àquella instituição.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 21 de outubro de 1904.

Actos:

O governador do Estado, tendo em vista a proposta do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, constante do officio n. 1.118, resolve nomear o 3.º official da 3.ª secção da contabilidade do Thesouro, Benedicto de Abreu e Lima, para interinamente exercer o cargo de 2.º official da 4.ª secção e os 3.ºs officiaes addidos ao mesmo Thesouro, Francisco Augusto Pereira da Costa Filho e Alfredo Olympio Machado para, tambem interinamente, exercerem os logares de 3.ºs officiaes da 2.ª, 3.ª e 4.ª secções da mesma repartição, na ordem em que estão collocados.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º official da 1.ª secção da Sub-directoria da contabilidade do Thesouro, Manoel Apollinario de Almeida, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder 60 dias de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 27 de outubro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Alberto da Silva Leal, 2.º official da 1.ª secção da Sub-directoria da contabilidade do Thesouro, a quantia de 115$544, que se acha escripturada, proveniente dos seus vencimentos, relativos aos mezes de maio e junho ultimos.

— Ao mesmo.—Providenciae no sentido de ser restituida pela caixa de renda ordinaria, a José Maria Ramos Bezerra, a quantia de 15$332, proveniente de emolumentos que pagou pelo seu titulo de nomeação para o cargo de guarda da agencia fiscal de Umbuzeiro, visto não ter o supplicante assumido o exercicio do dito cargo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 28 de outubro de 1904

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 167$652, escripturada em favor de Manoel Marques Carneiro Leão, 2.º escripturario da Recebedoria proveniente da porcentagem que lhe cabe, relativamente ao trimestre addicional do exercicio de 1901—1902, devendo, na occasião do pagamento, ser recolhida a importancia de 3$353, correspondente ao desconto de 2 %.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 29 de outubro de 1904

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins que, em data de 21 do cadente, deferi a reclamação feita por Loureiro Barbosa & C., contra a exigencia da Great Western of Brazil Railway Company Limited, relativa a 400 saccos contendo farinha de outro Estado, os quaes têm de seguir para a Parahyba, mediante guia ou despacho processado na Recebedoria.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de outubro de 1904.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar, depois de feitos os descontos legaes, à d. Anna de Arruda Coutinho, viuva do 3.º escripturario da Recebedoria do Estado, Antonio Aureliano Lopes Coutinho, a quantia de 250$000, correspondente aos vencimentos do referido empregado, de 1 de agosto a 12 de setembro ultimo.

— Ao mesmo.—Mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 141$476, que se acha escripturada a favor do bacharel Miguel dos Anjos Barros, ajudante do procurador dos feitos do municipio de Caruarú.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado resolve nomear o cidadão Manoel Leonidas da Cruz para exercer, por tempo de dois annos, na fórma da lei, o cargo de 1.º supplente do juiz municipal de Salgueiro, marcando-lhe o prazo de 45 dias para legalizar o respectivo titulo.—Communicou-se ao dr. juiz de direito da comarca de Salgueiro.

— O governador do Estado, attendendo ao que representou o major Francisco Alves de Carvalho Barros, tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Cabrobó, resolve prorogar, por 40 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da comarca de Salgueiro, para o qual foi designado em 28 de setembro ultimo.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas à que prestastes em officio n. 1.170, de 27 de outubro proximo passado, mandae pagar, pela folha respectiva ao bacharel Alberto Carlos Paes Barreto, a quantia de 16$664, que lhe é devida, pelo exercicio do cargo de promotor publico interino da comarca de Jaboatão, a contar de 1 a 6 de julho ultimo e escripturar, para opportuno pagamento, a de 5:554$000, relativa aos dias 29 e 30 de junho do corrente anno, conforme os documentos juntos.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas à que prestastes em officio n. 1166, de 27 de outubro ultimo, mandae pagar à d. Olindina Coutinho Cordeiro, a quantia de...... 355$508, sujeita aos descontos legaes, que se ficou a dever ao seu fallecido marido, bacharel José Cordeiro, pelo exercicio do cargo de juiz municipal de Caruarú, no periodo de 1 de agosto a 22 de setembro ultimos, conforme o documento junto, devendo correr a despesa pela folha respectiva.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda scientificar-vos que o sentenciado militar, Manoel Victoriano da Rosa, vindo ultimamente do presidio de Fernando de Noronha, acha-se recolhido à Casa de Detenção, à vossa disposição, para o fim de ser posto em liberdade, por conclusão da pena, conforme informou o sr. general commandante do 2.º districto, em officio n. 618, de 23 do mez de setembro ultimo.

— Ao dr. juiz municipal da 1.ª vara.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os devidos fins, o incluso attestado de obito que acompanhou o officio do director do presidio de Fernando de Noronha, n. 102, de 28 do mez proximo findo, relativo ao sentenciado José Rodrigues Vieira.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para vosso conhecimento e devidos fins que Guilhermino Tavares de Medeiros, conforme participou em officio de 26 de outubro ultimo, assumiu nessa data o exercicio do cargo de juiz municipal de Bezerros, na qualidade de 1.º supplente, por ter o funccionario effectivo assumido o da vara de direito.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado communico-vos, para os devidos fins, que o bacharel Arthur de Santa Cruz Oliveira, juiz municipal da comarca de Bezerros, conforme participou em officio de 26 de outubro ultimo, assumiu nessa data o exercicio da vara de direito, por ter o funccionario effectivo entrado no goso da licença de 3 mezes que lhe foi concedida por portaria de 11 do mesmo mez.

— Ao mesmo.—Communico-vos, de ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, para os fins convenientes, que o bacharel José Pedro de Almeida Pernambuco, juiz de direito da comarca de Bezerros, conforme participou em officio de 26 de outubro ultimo, entrou nessa data no goso da licença de 3 mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 11 do referido mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

— O governador do Estado, tendo em vista o resultado da inspecção de saúde a que foi submettido o alferes do corpo de policia, Joaquim do Rego Cavalcante, resolve conceder-lhe 30 dias de licença, com o soldo por inteiro e o valor da etapa, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.174, de 28 de outubro findo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a quantia de 360$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que, em Jaboatão, serviu de cadeia e quartel à força publica ali destacada, no semestre de janeiro a junho deste anno.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.167, de 27 de outubro findo, mandae pagar, pela verba do n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a Manoel Moreira Reis, inventariante dos bens deixados por seu pae, Antonio Moreira Reis, a quantia de 1:080$000, que se acha escripturada, proveniente do aluguel da casa que, no 1.º districto de S. José, serviu de quartel à força publica ali destacada.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 1.173, de 28 de outubro findo, mandae pagar, pela verba consignada no n. 14 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente, a João Ferreira da Silva, a quantia de 201$160, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz à cadeia e ao quartel da força publica destacada em Bom Jardim, no semestre de janeiro a junho deste anno.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição da policia maritima, referente ao mez de outubro proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado do dia 3 de novembro de 1904.

Portaria:

O sr. superintendente da «Great Western of Brazil Railway Company Limited» sirva-se de dar passagens, da estação de Cinco Pontas a Quipapá, em carro de 1.ª classe, à d. Eulalia de Souza Leão Gonçalves e a tres pessoas de sua familia.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com o vosso officio n. 1.163, de 27 do mez passado, mandae escripturar, para ser opportunamente paga a Manoel Gonçalves Agra & C., a quantia de tres contos trezentos e quarenta mil réis (3:340$000) que lhes é devida, pelo enterramento de indigentes, durante os mezes de fevereiro a maio do corrente anno, conforme o processado junto.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia.—Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 50, de 24 de setembro proximo passado que, nesta data e em vista da informação prestada pelo dr. director geral da Secretaria da Fazenda, em officio n. 1.163, de 27 do mez findo, mandei escripturar, para ser opportunamente paga a Manoel Gonçalves Agra & C., a quantia de tres contos trezentos e quarenta mil réis (3:340$000), que lhes é devida, pelo enterramento de indigentes, durante os mezes de fevereiro a maio do corrente anno, conforme o processado que acompanhou o citado officio.

Expediente do sr. director

Officio:

Ao delegado de ensino de Buique.—Remetto-vos os inclusos mappas e certificados para exames dos alumnos das escolas desse municipio, deixando de o fazer quanto a certificados para o 1.º e 2.º gráus, por não existirem nesta Directoria.

Fica assim respondido vosso officio de 18 do mez passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exmo. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o tabellião e escrivão do civel e annexos do municipio de Timbaúba, Saturnino Francisco de Souza e Silva, resolve prorogar, por 30 dias, o prazo que lhe foi marcado para legalizar o titulo e assumir o exercicio do logar de official privativo e vitalicio do registro facultativo de titulos e documentos da referida comarca, para o qual foi designado por portaria de 20 do mez passado.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o coronel Manoel Bezerra dos Santos, 1.º tabellião e escrivão de orphãos e annexos do municipio de Bezerros, resolve prorogar, por 15 dias, a licença em cujo goso se acha.

Officio:

Ao dr. substituto do juiz seccional.—Pela communicação que me fizestes em officio de hontem datado, fico sciente de terdes, nesse dia, assumido o exercicio do cargo de juiz seccional, na qualidade de substituto legal do funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Acto:

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, em officio n. 418, de hoje datado, resolve considerar sem effeito a nomeação do tenente do corpo de policia, Elpidio Philadelpho Pereira Dutra, de que trata a proposta de 31 de outubro findo, para delegado de policia do municipio de Olinda e nomear para o referido cargo o capitão do mesmo corpo, Jeronymo Odon Ferreira Cabral.—Communicou-se ao dr. chefe de policia.

Expediente do dr. director

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O exm. sr. desembargador governador do Estado manda transmittir-vos, para os fins convenientes, o ponto dos empregados da Repartição Central da Policia, referente ao mez de outubro proximo findo.

— Ao dr. chefe de policia.—Communico-vos, para os fins convenientes, que o exm. sr. desembargador governador do Estado, de accôrdo com as vossas propostas, em officios ns. 439 e 442, de 3 do corrente, exonerou na mesma data, o capitão Manoel Joaquim Botelho, do cargo de subdelegado do districto de S. Pedro Martyr do municipio de Olinda, e, a pedido, o cidadão Osorio de Barros, de igual cargo do districto policial de Palmeira, do municipio de Canhotinho.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de novembro de 1904.

Portaria:

O governador do Estado, a quem foi presente o recurso interposto por Manoel Correia da Graça, da apuração da eleição procedida a 10 de julho ultimo, para prefeito, sub-prefeito e membros do concelho municipal de Tacaratú;

Considerando que não são procedentes as razões allegadas para inquinar de vicio a referida eleição, porquanto fôram observadas as disposições da lei n. 416 de 5 de julho de 1899, segundo se verifica dos documentos apresentados pelo presidente do concelho, em contraposição aos que fôram exhibidos pelo recorrente;

Resolve, usando da autorisação que lhe confere o § unico do art. 66 da citada lei, negar provimento ao mencionado recurso, para o fim de declarar valida a referida eleição, menos quanto a de Pedro Gonçalves Cavalcante, para o logar de sub-prefeito, por estar este, em virtude de sentença, inhibido de exercer cargos publicos por dez annos.

Extraiam-se cópias do presente acto, afim de serem remettidas a cada um dos eleitos para lhes servir de diploma.—Communicou-se aos eleitos, enviando-se cópia da portaria.

— O governador do Estado resolve designar o dia 15 de janeiro proximo vindouro, afim de proceder-se à eleição para o logar de sub-prefeito de Tacaratú, em substituição a Pedro Gonçalves Cavalcante que acha-se, em virtude de sentença, inhibido de exercer cargos publicos por 10 annos.

— O sr. superintendente da «Great Western of Brazil Railway Limited» sirva-se de dar passagem de ida e volta, em carro de 1.ª classe, da estação do Brum à da Parahyba a Lourenço Castello-Branco, correndo a despesa por conta do Estado.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o emprezario da companhia dramatica «Juca de Carvalho», determina que se lavre contracto na Secretaria da Fazenda com o peticionario, afim de trabalhar no Theatro Santa Izabel aquella companhia, mediante as condições seguintes:

1.ª

Dar uma serie de espectaculos no corrente mez.

2.ª

Dar começo aos espectaculos, o mais tardar, às 8 e meia horas da noite.

3.ª

Dar um espectaculo em beneficio de algum estabelecimento ou instituição, em dia designado pelo governo, que não ficará responsavel pela diaria dos artistas.

4.ª

Observar strictamente o regulamento do Theatro, cumprindo as determinações do governo, da inspectoria dos Theatros, da policia e da administração.

5.ª

Garantir, com o material scenico da companhia, o pagamento das multas impostas e dos prejuizos que soffrerem o Theatro e seus pertences, durante o tempo em que a companhia occupal-o.

6.ª

Cobrar por:

Camarotes	de 1.ª	ordem	....	25$000
»	» 2.ª	»	....	25$000
»	» 3.ª	»	....	15$000
»	» 4.ª	»	....	8$000
Cadeiras	» 1.ª	»	....	6$000
»	» 2.ª	»	....	5$000
Platéa			....	3$000
Paraizo			....	1$500

Fica a companhia, de accôrdo com o art 39 do regulamento em vigor, dispensada da contribuição de 5$000, de que trata o art. 40 do mesmo regulamento.

O presente contracto terá para os devidos fins, o valor de 1:000$000.—Transmittiu-se cópia da portaria ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, mandae pagar ao professor do Gymnasio Pernambucano, Antonio Carlos Ferreira da Silva, a quantia de quinhentos e oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta réis (585$580), que se acha escripturada, proveniente da pensão que lhe é devida, relativa aos mezes de janeiro a junho do corrente anno.

Fica assim respondido o vosso officio n. 1.182, de 31 de outubro ultimo.

— Ao mesmo.—De accôrdo com o vosso officio n. 1.184, de 31 de outubro, mandae escripturar e pagar à professora jubilada, Felisbina Constancia de Azevêdo, por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 14 do orçamento vigente, a quantia de quinhentos e trinta e tres mil trezentos e trinta e dois réis (533$332), sujeita aos descontos legaes, proveniente da pensão que lhe é devida, relativa aos mezes de março a junho ultimos.

— Ao mesmo.—Mandae entregar ao porteiro da Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, João José de Carvalho Moraes, a quantia de setenta e oito mil réis (78$000), para occorrer ao pagamento de um telegramma official, que nesta data expeço para Paris, correndo a despesa pela verba do art. 2.º § 1.º n. 65 do orçamento vigente.

— Ao dr. Augusto Montenegro.—Accuso o recebimento de vosso telegramma datado de 31 do mez passado e fico sciente de terdes passado ao dr. João Antonio Luiz Coêlho, presidente da Camara dos Deputados, a administração do Estado do Pará, visto julgar-se impedido o dr. Geminiano Lyra Castro, vice-governador eleito.

Retribúo as saudações que me dirigistes.

— Ao dr. João Antonio Luiz Coêlho.—Accuso o recebimento de vosso telegramma, datado de 31 do mez passado e fico sciente de terdes assumido, na mesma data, o governo do Estado do Pará, na qualidade de presidente da Camara dos Deputados, em virtude de impedimento do dr. Geminiano de Lyra Castro, vice-governador eleito.

Agradeço e retribúo as saudações que me dirigistes.

— Ao presidente do concelho municipal de Tacaratú.—Para vosso conhecimento e fins convenientes, communico-vos que designei o dia 15 de janeiro proximo vindouro, afim de proceder-se à eleição para sub-prefeito desse municipio, em substituição de Pedro Gonçalves Cavalcante, eleito para o alludido cargo a 10 de julho ultimo, visto estar, em virtude de sentença, inhibido de exercer cargos publicos por dez annos.

Expediente do sr. director

Portaria:

O director da Instrucção Publica, tendo em vista o officio de 14 do mez passado, do delegado de ensino da cidade de S. Bento, resolve approvar a nomeação do major Quintino Alves da Silva Valença para reger interinamente a cadeira do sexo masculino daquella cidade, vaga pelo fallecimento do professor effectivo, Eloy Porphirio de Lima Ribeiro.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

Ao secretario interino do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.—O exm. sr. desembargador governador do Estado, satisfazendo o pedido constante de vosso officio, datado de 15 de outubro ultimo, manda remetter-vos um envolucro, contendo a legislação deste Estado, concernente aos annos de 1896, 1897, 1899, 1901 a 1904.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins que, pelo exm. sr. desembargador governador do Estado, fôram justificadas as faltas de exercicio escolar, dadas pela professora de Lagôa do Emygdio, Maria Digna de Albuquerque Maranhão, a contar de 1 a 4 de julho deste anno.

— Ao mesmo.—De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado transmitto vos, para os fins convenientes, o incluso ponto dos lentes, professores e empregados da Escola Normal, relativo ao mez de outubro proximo findo e bem assim a folha das despesas feitas no referido mez, com o expediente e asseio da casa, devendo as quantias mencionadas na ultima dessas relações ser entregues ao amanuense, Rodolpho de Albuquerque.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 5 DE NOVEMBRO DE 1904.

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado

Portarias:

O governador do Estado, attendendo ao que representou o bacharel Manoel Cyrillo Wanderley, resolve prorogar, por mais dez dias, o prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de Triumpho, para o qual foi nomeado por portaria de 15 de setembro ultimo.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel José Tiburcio Tavares, juiz municipal de Alagôa de Baixo, resolve, tendo em vista o attestado medico exhibido, prorogar, por 60 dias, sem vencimentos, a licença em cujo goso se acha.—Communicou-se ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Officio:

Ao dr. juiz substituto seccional.—Pelo vosso officio, de hontem datado, fico sciente de terdes, nesse dia reassumido o exercicio do vosso cargo, deixando o de juiz seccional, por ter cessado o impedimento do funccionario effectivo.

TRIBUNAES

Appellação civel de Limoeiro

APPELLANTE, JOSÉ JOAQUIM SOARES—APPELLADO, JOAQUIM JOSÉ DE LIMA

Accordão

Vistos, expostos e discutidos em conferencia do Superior Tribunal estes autos de appellação civel de Limoeiro,—appellante, José Joaquim Soares e appellado, Joaquim José de Lima; accordam em dar provimento à appellação e portanto em julgar procedente a acção, como realmente julgam; porquanto não só é competente a acção e competentes os litigantes,—como se verifica dos autos, além do mais, pelas certidões de fls. 3, 18, 24 e 68, estar provada a intenção do A. appellante.

Com effeito, os autos mostram evidentemente—*a*), que a propriedade «Boi secco» ou «Poço do Cirurgião» foi sempre uma só, comprehendida entre o rio Capibaribe e terras da propriedade Cedro:—*b*), que por morte da mulher do A. appellante fez-se inventario e partilha, cabendo ao A. appellante a parte que vai do Capibaribe ao meio da lagôa do Gonçalo, e a outra parte, isto é, a que se comprehende do meio da lagôa referida até o «Cedro», cabendo à Rosa, filha do appellante e mulher do R. appellado, a qual deixou filhos menores;—*c*), que esta parte está effectivamente *pro indiviso*, mas não assim a do A. appellante, a qual não se póde considerar em condições de admittir posse de outrem sem perturbação de direitos;—*d*), finalmente, que é destituida de fundamento a allegação do appellado de que trabalha em terras não divididas e no interesse de seus filhos.

Pague o appellado as custas.

Recife, 23 de setembro de 1904.—*Carlos Vaz*, presidente.—*Altino de Araujo.*—*M. Lima.*—*Góes Cavalcanti.*—*Vieira de Mello.*—*Silva Marques.*—*Argemiro Galvão.*

Publicações a Pedido

AO PUBLICO

Em toda parte, quando um homem honrado é accusado de um crime grave, o povo, com esse bom senso que lhe é caracteristico, pergunta logo: «Mas, *porque razão o sr. F. fez isso?*»

Essa pergunta é a affirmação d'esta verdade universalmente reconhecida, a saber, em regra um homem não commette um crime *sem um motivo*.

Por isso, quando se attribuiu ao sr. Salgado, conhecido a tantos annos como um homem exemplarmente trabalhador, honesto, manso e pacato, o roubo e assassinato de José Peres, todos perguntarão logo: «Mas, *porque* teria Salgado feito isso?»

Sentindo necessidade de satisfazer essa justa curiosidade publica os accusadores de Salgado, vendo que a imputação seria repellida pelo publico si não se dicesse o *motivo bastante forte* que o arrastou a praticar tão barbaro crime, espalharão logo, que elle era inimigo dos Peres por questões oriundas de baixas de capim. E logo a imprensa, apaixonada e mal esclarecida, deu corpo e asas a essa criação da phanthasia mal intencionada: e ficou *assentado*, que Salgado *era mesmo* inimigo dos Peres.

Em primeiro logar, ainda mesmo que houvesse inimisade entre elles por questões de baixas de capim, essa inimisade não tinha força bastante para levar Salgado, ja no fim da vida e carregado de filhos, a tamanho desespero. Roubar e matar Peres era para elle a ruina, a desgraça completa, para si e para sua familia, filhos e mulher para cujo bem estar e futuro descançado elle tinha trabalhado uma vida inteira.

Não: a sua liberdade, o bem estar de esposa e filhas queridas, elle não destruiria sinão por *motivos poderosissimos*.

Demais, esse dicto—intrigados *por causa de baixas de capim*—é tão vago, que não significa cousa nenhuma.

Com effeito: até que ponto tinha chegado essa intriga? Por que attritos, por que conflictos, por quaes *factos positivos*, tinha elle se manifestado?... Ninguem o diz, ninguem o sabe.

Portanto..... E eu peço para este ponto a attenção calma do douto juiz d'este summario...

Portanto, si ninguem viu jamais, *nem ouviu dizer*, conflictos entre aquelles dois homens *por causa de suas baixas de capim*; não é possivel acreditar que *por causa d'ellas* tivesse um ido matar o outro.

Pois bem... E agora eu *supplico* ao douto juiz, que ouça a verdade, e decida *de accordo com ella*... Pois bem, essa historia de *inimisade* entre aquelles dois homens é mesmo *uma historia*. E' falso que Salgado e Peres tivessem nunca sido inimigos; é *falsissimo* que o fossem, quando se deu o assassinato de José Peres. Abra o honrado juiz os autos, e veja: quem o diz é o proprio Manoel Peres, quem o affirma é d. Dolores, *a propria mãe do morto.*

D. Dolores chega a dizer, que entre Salgado e seu filho reinou sempre muita amisade; que entre elles *nunca houve siquer uma altercação*.

E eu pergunto agora aos homens de coração puro: é possivel acreditar que Salgado, *sem um motivo conhecido*, tenha premeditado friamente e realisado o roubo e assassinato d'esse *amigo de tantos annos*? Não: isso não se pode crer.

E' certo que, *antes do dilunio, a muitos annos*, quando as relações entre Salgado e Peres tinham tomado o caracter de uma *amisade fraternal*, a ponto de morar este em casa d'aquelle à rua Larga do Rosario, tendo um dia ambos regado o almoço com abundante vinho por despedida, pois que Peres ia embarcar para a Europa, achando se os espiritos um pouco animados *de outro espirito*, levantou-se entre os dois uma altercação sobre negocios de familia, que se azedou e Salgado, julgando-se insultado por um dicto de Peres, armou-se de uma faca em attitude ameaçadora. Interveio logo porem d. Carmen Salgado, e serenou por tal forma os animos, que d'ahi a poucas horas, dissipada a influencia d'aquelle mau *espirito* que os tinha esquentado, despediam-se os dois no caes da Lingueta com fraternaes abraços. E a antiga amisade recobrou seu imperio: e nunca mais se deu entre os dois atrito que saiba.

Esse incidente se deu entre os dois a sós em casa de Salgado, sem testemunhas. Salgado poderia bem negal-o, si quizesse: mas preferiu dizer a verdade, porque não fez cousa de que deva-se envergonhar.

Por conseguinte, emquanto não se *achar* outro motivo, a questão fica collocada n'este pé: Salgado *sem motivo nenhum*, premeditou e realisou a morte de *seu velho amigo*.

Ora, isto é simplesmente um disparate. Não é de crer, que sobre tal *disparate* funde o juiz um despacho de pronuncia. Por honra da magistratura de minha terra eu confio que tal desastre não se dará.

DR. ALBINO MEIRA.

RESPOSTA AO "CORREIO DO RECIFE"

Reproduzimos abaixo o artigo do dr. Lourenço de Sá, inserto na *Reforma*, de hontem.

E' um testemunho insuspeito para a gente podre do orgão dos contrabandistas da Alfandega, que vem desmascarar as suas perfidias e embustes.

« Sómente hoje li o *Correio do Recife*, publicado no dia 26 do corrente e no qual o autor do artigo—*A verdade dos factos*—referindo-se ao movimento revolucionario occorrido na Capital Federal, em tom cathegorico, como costuma sempre escrever, entre outras muitas inexactidões, affirmou o seguinte:

« *A duvida que havia na combinação da nova politica depois da victoria da revolta, consistia sómente na entrada do dr. José Marianno, impugnada pelo dr. Rosa e Silva, que afinal, em uma conferencia com o dr. Lauro Sodré, realisada em Botafogo, se decidiu a acceitar o tribuno pernambucano.*

E' esta a verdade dos factos. »

Tenho em meu poder uma carta de José Marianno, escripta no dia 3 do corrente e que fica à disposição dos redactores do *Correio*, na qual occupando-se da revolta diz o seguinte:

Parece averiguado que o movimento revolucionario era de caracter puramente militar.

Poucos paisanos foram sabedores d'elle. Fui surprehendido com os acontecimentos dos quaes tive sciencia effectivamente no dia 14, às 3 horas da tarde.

A que fica reduzido o artigo do *Correio* affirmando levianamente que José Marianno confabulou na revolta de 14 de Novembro e realizou accôrdo politico com o conselheiro Rosa e Silva a instancias do dr. Lauro Sodré!!

Não precisamos commentar a falta de criterio com que procedem os redactores do *Correio*, nas noticias transmittidas aos seus leitores.

Lourenço de Sá. »

A. BINDA & C.

Precisa-se falar com urgencia com o agente, representante, ou pessôa que conheça a fabrica de papel A Binda & C. Milão.

DEVE E HAVER (213)

ROMANCE DE

GUSTAV FREYTAG

TRAD. POR M. C. DA ROCHA

QUARTA PARTE

TERCEIRO VOLUME

II

Ha apenas uma bagatella que as distingue.

— E qual é? perguntou o guarda.

— São mais ou menos asseiadas, disse Fink negligentemente. Eis ahi tudo.

Leonor levantou-se, mais revoltada do tom do que das palavras de Fink.

— E' tempo de voltar, disse ella friamente pondo o chapéo de palha.

— A senhora levantando-se faz desapparecer toda a claridade do quarto, exclamou Fink.

— Uma nuvemzinha collocou-se na frente do sol, disse o guarda, approximando-se da janella. E' o que produz a sombra.

— Que loucura! respondeu Fink. O chapéo de palha é que escurece. Elle esconde os cabellos da senhora, e era de seus cabellos de ouro que partia a luz.

Sahiram. O guarda fechou a porta. Afastaram-se da cabana cada um em direcção opposta.

Leonor voltou para casa. O canario cantava, o melro gorgeava, ella não ouviu cousa alguma. Queixava-se de ter entrado na casa do guarda, e entretanto não podia deixar de pensar no que ali se passara. Fink a fazia perturbar-se e perder a affouteza. Seria por não considerar cousa alguma sagrada que elle se mostrava atrevido? A sua ousadia procederia da vaidade que ostentava? Deveria zangar-se com elle, ou então reconhecer que a sua perturbação na presença delle, provinha da sua inexperiencia? Era isto o que incessantemente perguntava a si propria, e para o que não encontrava nenhuma resposta.

—

Quando, à tarde, Antonio quiz mandar uma ordem ao pastor, não encontrou Carlos nem mensageiro algum, mas, como o gado não pastava muito longe do castello, dirigiu-se elle proprio para o lado da fabrica de distillação onde se achava o pastor. Não ficou pouco admirado vendo, na extremidade dos campos, o seu amigo Fink a cavallo na estrada, e um pouco mais longe Carlos e o caseiro todos muito occupados. Fink fazia o cavallo galopar como em um circo, os outros carregavam estacas pintadas de preto e branco que fincavam na terra para arrancal-as de novo. Ao mesmo tempo Carlos observava por um pequeno oculo que tinha amarrado na estaca.

— Vinte e cinco saltos a galope, exclamou Fink.

— Duas pollegadas de declive, disse Carlos por traz delle.

— Vinte e cinco, duas, está notado, replicou o caseiro, escrevendo os algarismos nas folhas da sua carteira.

— Vieste tambem? exclamou Fink rindo para o seu amigo: espera um momento, nós concluimos já.

Depois de mais alguns saltos a galope, algumas olhadelas pelo oculo e alguns apontamentos na carteira os homens tiraram as estacas; Fink recebeu do caseiro a carteira e calculou cuidadosamente. Finalmente restituiu-a sorrindo e disse:

— Chega-te mais para perto, Antonio; quero mostrar-te uma cousa. Vira-te com a frente para o norte em direcção ao regato e o castello. Verás que o regato, considerado como linha recta, forma a corda de um arco, sendo este formado pela orla do bosque que fica por traz de ti. O bosque e o regato imitam uma secção de circulo.

— E' evidente, disse Antonio.

— Antigamente o regato corria em outra direcção, continuou Fink, por aqui, ao longo do bosque, na curva do arco. Quando, beirando o bosque se vai pelo antigo leito acima, chega-se, do lado de oeste, a um ponto em que o novo leito se separa do antigo. Neste logar ha uma ponte ordinaria sobre o regato; a agua tem ainda um declive de mais de um pé, e bastante força para mover o maior moinho. Ao lado existem os edificios deteriorados de uma granja.

— Conheço muito bem esse logar, disse Antonio.

— Na parte baixa da aldeia, o antigo leito se afasta do bosque, faz uma curva e segue em direcção à corrente d'agua. Aquelle leito circumda uma immensa planicie de mais de quinhentos ares, se posso louvar-me nos saltos desse cavallo. Em todo este terreno que segue em declive do antigo leito do regato para o novo, apenas se encontra alguns ares de prado e alguns pedaços de terra muito mediocres que podem ser arroteados. A maior parte do dominio, e a peior, segundo me disseram, compõe-se de areia e de pastos.

— Concordo, disse Antonio com crescente attenção.

— Agora ouve-me. Se trouxerem o regato para o seu antigo leito e o forçarem a seguir a curva do arco em vez da corda, poder-se-á regar toda a planicie de quinhentos ares com a agua que, para vergonha de vocês todos, corre hoje em pura perda, e metamorphosear a areia secca em prado verdejante.

— E's muito habil, exclamou Antonio exaltado pela descoberta.

— Quanto custou, termo medio, o are de terra? perguntou Fink.

— Trinta escudos.

— As despesas do estabelecimento do prado custarão, quando muito, outro tanto. Faz ao todo sessenta escudos, por consequencia tres escudos de juros por anno; addicionando mais dois escudos por are para despesas de conservação, impostos, etc., monta a cinco escudos. Mas se contares depois como producto de cada are vinte quintaes de feno, a meio escudo o quintal, equivalerá a um lucro liquido de cinco escudos por are; por consequencia, em quinhentos ares, dois mil e quinhentos escudos de lucro liquido. Para isso é necessario, quando muito, o emprego de quinze mil escudos. Era isto, Antonio, o que eu te queria dizer.

Antonio ficou surprehendido. O facto é que os algarismos das avaliações de Fink não eram de modo algum chimericos, e a perspectiva da exploração tão productiva o absorvia por tal modo que, abysmado nas suas reflexões, caminhou por muito tempo ao lado do amigo sem articular palavra.

Afflicto exclamou por fim: «Tu me mostras agua e prados no deserto. E' uma crueldade da tua parte, porque bem sabes que não será o barão, mas algum estranho, que poderá tentar esses melhoramentos. Quinze mil escudos!

— Talvez sejam sufficientes dez mil, disse Fink em tom de reprehensão; apresentei-te as elocubrações do meu espirito para punir-te de tua obstinação de hontem à noite. Agora falemos de outra cousa.

—

Na noite desse mesmo dia, o barão, revestindo-se de ar importante, disse à sua mulher e à Leonor:

— Venham ao meu quarto de dormir, tenho que falar-lhes.

Depois de se ter assentado na sua cadeira, disse com satisfação como havia muito tempo não demonstrava:

— Era facil de ver que a visita de Fink não foi effeito do acaso sómente, nem da sua amizade pelo sr. de Wohlfart, como esses jovens querem fazer acreditar. Vocês ambas têm mais sagacidade do que eu, entretanto tenho razões para acreditar que a visita é antes para nós do que para o nosso agente.

A mãi olhou inquieta para a filha; mas os olhos de Leonor estavam fixados com tanta calma no pai que a baroneza tranquillizou-se promptamente.

(Continúa.)

Reforma Eleitoral

LEI N. 1269
De 15 de Novembro de 1904

VENDE-SE
NO ESCRIPTORIO DO « DIARIO DE PERNAMBUCO »
A 1$500 O EXEMPLAR

ENTRADA PARA CONCERTO
Um piano por 3$000

CORRE IMPRETERIVELMENTE NO DIA 30 DO CORRENTE

Para evitar duvidas futuras, declara-se que, segundo a clausula impressa nos bilhetes, absolutamente não terá direito ao premio aquelle que não tiver pago antes da extracção; isto sem distincção de pessôa.

O piano, que é inteiramente novo, e do valor de tres contos de réis, estará exposto hoje, á noite, á rua da Imperatriz, 51, loja.

AGRADECIMENTO

Livre da pressão moral sob a qual me achei por occasisião do incendio que houve em minha casa commercial, cumpro o grato dever de agradecer o interesse que por mim manifestaram as pessoas que com seus conselhos e serviços me deram as mais exhuberantes provas da amizade com que me honram.

Entre esses bons amigos devo nomear os srs. coronel Clementino Gonçalves de Faria Tavares, Joaquim de Lima Amorim, Tito Livio da Silva, Manoel Ferreira Leite, que deixaram ver interesse que só se pode ter em causa propria e tambem todos os meus empregados que souberam portar-se com toda correcção.

Penhoradissimo pelo cavalheirismo, pela delicadeza e urbanidade do illustre Dr. José Glycerio de Souza Gouveia, muito digno Delegado do 1.º districto, a elle, bem como a Companhia de Bombeiros, a qual devo ter sido menor o prejuizo causado pelo incendio, tambem apresento os meus cordiaes agradecimentos, e bem assim a Imprensa, pelo cavalheirismo e justiça de suas criteriosas noticias.

Recife, 30 de Dezembro de 1904.

Alpheu Raposo.

DROGARIA E PHARMACIA CONCEIÇÃO

Alpheu Raposo, tendo sido privado da posse de seu estabelecimento—Drogaria e Pharmacia Conceição, por se ter incendiado um dos seus depositos de drogas, faz sciente a seus bons amigos e freguezes, de que se acha de posse de sua casa commercial, esperando que lhe continuem a honrar com sua confiança, cujas ordens aguarda com a costumada solicitude.

Recife, 30 de Dezembro de 1904.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1.—Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.
Norvesina n. 1.—O allivio das crianças na epocha da dentinção, insomnia, etc.;
Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;
Respirina n. 1—Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;
Estomachina n. 1.—Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;
Intestinina n. 1.—Cura as diarrheas agudas, colicas, etc.;
Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;
Uterina n. 2.—Regulariza a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;
Doridina n. 1.—Cura dôres por congestão, enxaqueca, etc.;
Inflammina n. 1.—Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;
Depuridina n. 1.—Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;
Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias etc.;

Vêde o NOVO MEDICO de Souza Soares, que se envia—gratuitamente—e onde se encontram, além destes remedios os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*—como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de Francisco Manoel da Silva, Companhia de Drogas, M. J. Campos e Braga Guimarães.

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo

VENDE-SE as usinas Bom Gosto e Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

???

Cal hydraulica, saccos com 60 kilos—3$500

Vendem Cunha & C., caes do Apollo n. 73—Recife.

Notas recolhidas

M. A. Ramos & C. proprietarios da fabrica Luzitana á rua Marquez de Olinda n. 1, avisam ao commercio e ao publico que recebem sem desconto algum, notas recolhidas em compras de cigarros AERONAUTAS ou outros artigos de seu ramo de commercio.

ORÇAMENTO PARA 1905

LEI N. 15

O Concelho Municipal da Gloria do Goytá decreta:

DESPESA

Art. 1.º Secretaria do Concelho.	
§ 1.º. Vencimento do Thesoureiro	400$000
Idem do advogado dos presos pobres e procurador dos feitos municipaes	400$000
Idem do Porteiro do Concelho	120$000
Rs.	920$000
PREFEITURA	
§ 2.º. Vencimento do Prefeito 10 %	1:500$000
Idem do Secretario do Prefeito e Concelho	500$000
Idem do Lançador de decimas da Cidade, Duarte Dias e dos demais impostos do municipio	400$000
Idem do fiscal da cidade	200$000
Idem do Fiscal e Lançador de decimas do Povoado Chã d'Alegria	300$000
Idem do cobrador das feiras	540$000
Idem do cobrador do contracto	220$000
Idem de quatro cobradores de imposto de 18 %, inclusive decima e aferição	1:500$000
Rs.	5:160$000
§ 3.º. Magistratura.	
Vencimento de dois juizes do 1.º e 2.º districto a 200$000 cada um	400$000
§ 4.º. Despesas judiciaes.	
Vencimento de dois escrivães do crime sem direito a custas a 100$000	200$000
Idem de dois escrivães do Jury, sem direito a custas a 175$000	350$000
Idem de dois officiaes de justiça sem direito a custas a 100$000	200$000
Rs.	750$000
§ 5.º. Instrucção Publica.	
Vencimento da Professora da Cidade	800$000
Idem da Professora de Chã d'Alegria	700$000
Idem do Professor de Chã de Alegria	500$000
Idem da Professora de Duarte Dias	600$000
Rs.	2:600$000
§ 6.º. Diversas despesas.	
Aluguel do açougue da cidade	120$000
Idem da casa do contracto em Alegria	24$000
Expediente do Concelho, Prefeitura, Jury, eleição, impressão e assignatura do Diario Official	400$000
Limpesa das ruas da cidade	150$000
Idem das ruas d'Alegria	96$000
Eventuaes	400$000
Tratamento dos presos pobres	100$000
Mobilia para as escolas	150$000
Obras municipaes	4:130$000
Rs.	5:570$000
Total	15.000$000

Art. 2.º. Receita.

§ 1.º. Saldo do exercicio anterior	1:104$221
§ 2.º. Divida activa	$

§ 3.º. Multa por infracção das posturas municipaes.
§ 4.º. 10 % sobre o valor locativo dos predios urbanos.
§ 5.º. Emolumentos municipaes.
§ 6.º. Custas judiciaes.
§ 7.º. 10$000 por termo de fiança.
§ 8.º. 10$000 por termo de arrematação de obras e contractos.
§ 9.º. 10$000 por indevida retenção das rendas municipaes annualmente.
§ 10. 10$000 por fabrica de extrair oleo de manoma.
§ 11. 20$000 por loja de fazenda, ferragens, miudezas, molhados, padaria, pharmacia ou drogaria no municipio, ficando incluido o imposto de porta aberta e aferição, podendo mascatear livremente os generos que a isto se prestarem.
§ 12. 10$000 sobre refinação na cidade e povoado.
§ 13. 20$000 por officina de azeite de carrapato e 5$000 por olaria.
§ 14. 5$000 por officina de sapateiro, marceneiro, ferreiro, funileiro, tanoeiro e loja de barbeiro.
§ 15. 5$000 por cabeça de gado vaccum, 500 réis para suino, 200 réis por cabrum e ovelhum e 500 réis por fressuras talhadas nos açougues publicos e particulares.
§ 16. 5$000 para abrir casa de negocio, requerendo previamente licença ao Prefeito.
§ 17. 25$000 por fabrica de fogos de artificio nas proximidades da cidade e povoados, e 15$000 em outros lugares, podendo ainda vender polvora ou outra qualquer materia explosiva.
§ 18. 15$000 para vender polvora, fogos de artificio e outras quaesquer materias inflamaveis e explosivas, não podendo vender polvora dentro das ruas.
§ 19. 5$000 por quintal de guardar cavallos na cidade e povoados.
§ 20. 5$000 por quitandas nas feiras do municipio.
§ 21. 30$000 por mascate de fazendas e 20$000 por de miudezas e calçados.
§ 22. Só ficará livre do imposto de que trata § antecedente aquelle que provar ou for reconhecido como caixeiro de casa commercial do municipio.
§ 23. 5$000 para construir casas na cidade e povoados e 3$000, para reconstruir.
§ 24. 30$000 para armar circo ou pavilhão para companhia equestre, gymnastica, acrobaticas ou zoologicas no municipio, bem como theatro.
§ 25. 30$000 para armar carroussel no municipio, e 15$000 por pastoril e outros divertimentos etc.
§ 26. 10$000 para ter hotel na cidade e 5$000 nos povoados.
§ 27. 40$000 para ter casa de bilhar e jogos não prohibidos na cidade e 30$000 nos povoados.
§ 28. 2$000 para vender café nas feiras do municipio excepto os plantadores do municipio.
§ 29. Multas dos jurados.
§ 30. 25$000 por machina a vapor de descaroçar algodão e 15$000 por bolandeira.
§ 31. 5$000 por aviamento de fazer farinha.
§ 32. 1$000 por cavallo ou burro importado para o municipio.
§ 33. 200 réis por carga de milho, farinha, feijão, fructas, batatas, inhames ou qualquer producto exposto nas feiras, não expecificado em outros §§, pagando metade os pequenos volumes.
§ 34. 800 réis por carga de xarque, bacalhau, carne do sertão, linguiças, queijos, assucar bruto ou purgado e esteiras e metade desta taxa, por menos de cargas.
§ 35. 1$000 por carga de aguardente retalhadas nas feiras do municipio.
§ 36. 500 réis por vendedor de sóla e seus pertences, e a mesma taxa por vendedor de arreios, nas feiras do municipio.
§ 37. 600 réis por carga de peixe, e 300 réis por carga de crustaceos.
§ 38. 200 réis por banco de cigarros, phosphoros, especiarias ou generos alimenticios, excepto os taboleiros ou cestos de pães ou massas que pagarão 100 réis quer em feiras, quer em tempos festivos.
§ 39. 500 réis por vendedor de foices, objectos de flandres, vidro, estanho, agulha, cobre, ou qualquer outro metal, cordas, malas e bahús.
§ 40. 200 réis por volume de abano, chapeus de palhas, ou outros da mesma especie, e por cada rêde.
§ 41. 100 réis por cada vendedor de cassuaes, cestos e outros objectos da mesma naturesa.
§ 42. 200 réis por carga de louça de barros.
§ 43. 300 réis por carga de canna ou sacos.
§ 44. 600 réis por cada albarda destinada a venda.
§ 45. 2$000 por comprador de semente de carrapato.
§ 46. 25$000 por comprador de algodão que não for estabelecido no municipio e 15$000 para os que tiverem estabelecimento, excepto os do art. 2.º § 30. Os compradores de outro municipio ou pessôas por ellas autorisadas para compra, sejam ou não estabelecidos no municipio ou tenham fabrica, pagarão 5$000.
§ 47. 20$000 por barraca e 3$000 por botequim em tempo de festa.
§ 48. 200 réis por frisa para vender nas feiras do municipio.
§ 49. 10$000 por escriptorio de advogado e 5$000 por solicitador, escrivão e tabellião.
§ 50. 1$000 por cabeça de gado feito e refeito no municipio, excepto os creados exclusivamente em cercado.
§ 51. 30$000 para comprar couro de gado vaccum, cabrum e ovelhum.
§ 52. 30$000 por salgadeira em logar destinado pelo Concelho, podendo comprar couro de gado vaccum.
§ 53. 2$000 para vender generos de estiva nos bancos ou frisas nas feiras.
§ 54. 10$000 por titulo de emprego, cujo ordenado fôr de 600$000 acima e 5$ pelo de inferior quantia que serão pagos no acto de entrar em exercicio o funccionario.
§ 55. 1$000 por casa fóra do perimetro da cidade e povoado, excepto os moradores de engenho e pessôas reconhecida mente miseraveis.
§ 56. 5$000 para vender bilhetes de loteria no municipio, exceptuando-se as mulheres e pessôas desvalidas que não possam exercer outra profissão.
§ 57. 2 % sobre o valor locativo dos engenhos de assucar e aguardente.
§ 58. 500 réis por carga de madeira bruta ou beneficiada.
§ 59. 1$000 por carga de camas, mezas, bancos, portas e tamboretes e 500 réis por metade.
§ 60. 500 réis por carga de bacorinhos expostos a vendas nas feiras.
§ 61. 5$000 para vender leite na cidade e povoados.
§ 62. 10$000 por vendedor ambulante de joias.
§ 63. 5$000 para exercer qualquer industria não especificada na presente lei.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 1.º Não sendo pagas até o dia 30 de Março os impostos de lançamento, marcará o Prefeito o praso de 30 dias, para o recolhimento dos referidos impostos com a multa de 10 % e exgotado este praso será a cobrança feita com mais 10 % e podendo desde logo proceder-se executivamente.

Art. 2.º Fica o Prefeito autorisado a classificar os engenhos e estabelecimentos commerciaes para pagamento dos respetivos impostos.

Art. 3.º Aos mercadores ambulantes que não tiverem pago o imposto na epocha competente, será imposta a multa de 20$ e apprehendidos os artigos de seu negocio até que se effectue o pagamento do imposto e da multa, esses artigos serão conservados em deposito e vendido 8 dias depois em hasta publica, se antes não houver sido feito o pagamento e da multa.

Art. 4.º Fica o Prefeito autorizado a abrir os creditos que julgar necessarios para a bôa marcha dos negocios municipaes, submettendo opportunamente o seu acto á approvação do Concelho.

Gloria do Goytá, 20 de Dezembro de 1904.

José Camello Pessôa de Albuquerque,
VICE-PRESIDENTE.
Antonio Sotéro de Farias,
1.º SECRETARIO.
Silvino de Souza Leal,
2.º SECRETARIO INTERINO.

Publique-se.
Gloria do Goytá, 21 de Dezembro de 1904.

O Prefeito,
ANTONIO ATHELIANO PESSÔA DE MELLO.

SALÃO ANTUNES

RUA BARÃO DA VICTORIA N. 14

(1.º ANDAR)

O proprietario d'este Salão avisa ao respeitavel publico e aos seus freguezes, que na noite de 31 do corrente, os seus officiaes trabalharão toda a noite.

Declara que dispõe de pessoal habilitado.

Preços do costume

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

BLOCKS grandes, medianos e pequenos, para **1905**; apontamentos diarios, memoriaes e almanacks **LAEMMERT**, em grande porção, assim como chapas de côres (chromos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, calungas e cartões de fino gosto para felicitações; emfim, tudo mais concernente ao ramo libro-papelaria, encontra-se á rua Marquez de Olinda n. 4, antiga livraria **Laemmert**, depositaria dos codigos **RIBEIRO** e **BRAZIL**.

Esta casa representa nesta praça a Companhia Typographica do Rio de Janeiro.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

QUASI DE GRAÇA!!!

Cimento portland

qualidade garantida, vendem Cunha & C.

Barrica com 100 kilos.... 7$500

Caes do Apollo n. 73—Recife

Salutaris

A melhor agua de mesa

Relogios de ouro de lei para senhora

35$000

Só na Pendula Pernambucana—Eugéne Goetschel & C.

5—RUA DO CABUGA'

Reforma Judiciaria
Vende-se no escriptorio desta Empresa

Dr. Costa Lima

Especialista, de syphilese todas e sua manifestações, molestias do estomago intestinos e febres; pode ser procurado em sua residencia, á rua do Socêgo **Placa chalet 37.**

Remedios externos de Souza Soares

Efficazes! Indispensaveis!

Remedio n. 1.—Para ferimentos, contusões, pisaduras, esfoladuras, etc.
Remedio n. 2.—Para feridas abertas, dilaceradas, talhos profundos, etc.
Remedio n. 3.—Para varizes das pernas, hemorrhoides, hemorrhagias, etc.
Remedio n. 4.—Para tetanos, contusão das unhas, ossos quebrados ou deslocados, vista cansada, queda do recto, etc.
Remedio n. 5.—Para ulceras cancerosas e syphiliticas, tumores cancerosos, purgações, etc.
Remedio n. 6.—Para queimaduras de qualquer especie, frieiras, de 1.º grão, etc.
Remedio n. 7.—Para ferimentos estreitos e profundos, mordeduras de rato, gatos, cachorros, picadas de agulhas e de insectos venenosos.
Remedio n. 8.—Para rheumatismo agudo ou chronico, nas juntas ou musculos.
Remedio n. 9.—Para vegetações ou excrescencias ou condylomas.
Remedio n. 10.—Para distenções, torceduras, derramamentos, paralyzias, frieiras de 2.º grão etc.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do autor *S. Soares*.

Lêde *O Novo Medico* de Souza Soares, que se distribue—gratuitamente—nas principaes pharmacias e drogarias.

DEPURATIVO
Melhor depurativo conhecido é o

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Medicamento inoffensivo e facil de tomar.
Curas admiraveis de todas as affecções syphyliticas e outras caracterizadas pela impureza do sangue.
Vende-se na Drogaria Silva rua M. de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje pelo paquete *São Francisco*, para Maceió, Penedo, Villa Nova, Aracajú e Bahia, recebendo:
Impressos até 2 1/2 horas da tarde.
Objectos para registrar até 1 1/2 hora da tarde.
Cartas para o interior da Republica até 2 1/2 horas da tarde.
Idem idem com porte duplo até 3 horas da tarde.
—Pelo *Thames*, para Bahya, Rio, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres, recebendo:
Impressos, até 7 horas da manhan.
Objectos para registrar até 7 horas da manhan.
Cartas para o interior da Republica até 8 horas da manhan.
Idem idem com porte duplo até 8 1/2 horas da manhan.
Cartas para o exterior da Republica até 8 horas da manhan.

AVISO

Não tendo sido encontrada a cautela n. 11 datada de 8 de Maio de 1893, de cem acções integralisadas do Banco da Republica do Brazil, de 200$000 cada uma pertencente ao finado meu avô commendador João Ignacio de Medeiros Rego descripta no inventario dos bens por elle deixados e partilhados por seus herdeiros, cabendo 34 acções a Anselmo de Medeiros Peretti, 33 acções a Miquilina de Medeiros Peretti e 33 acções a João de Medeiros Peretti; faz-se publico o desencaminhamento da mesma cautela para ser passado o novo titulo devido aos mesmos herdeiros.

Recife, 29 de Dezembro de 1904.
O inventariante,
João de Medeiros Peretti.

Companhia do Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de janeiro será de 5$538 para o minimo do consumo e de 369 por metro cubicos excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista n'este mez foi de 12 63/64 por 1000, conforme certificou a junta dos corretores.

AVISO

A Companhia Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, avisa aos seus passageiros que de hoje até o dia da festa do Bom-fim haverá mais um trem que partirá de Olinda ás 10 e 10 da noite.

Bento Magalhães
Gerente.

Ao commercio desta praça e do interior

Costa Rocha & C., declaram aos seus amigos e freguezes, que nesta data mudaram o seu armazem de estiva da rua da Madre Deus n. 3 para a mesma n. 30, onde esperam merecer a mesma consideração que lhe dispensavam.

Recife, 9 de dezembro de 1904.

The Western Telegraph Company Limited

AVISO

As pessôas que têm endereços telegraphicos registrados nesta companhia e desejarem continuar com os mesmos no anno proximo futuro, deverão renoval-os, mediante o pagamento de vinte e cinco mil réis por endereço até o dia 31 de Janeiro de 1905, pois que, dessa data em diante, serão considerados nullos os registrados que não tiverem sido revalidados.

Recife, 28 de Dezembro de 1904.
W. F. Nosworthy,
Gerente.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

DEVIDENDO 40

São convidados os senhores accionistas a receberem o dividendo do segundo semestre do corrente anno 6 % ou Rs... 12$000 por cada acção no escriptorio da Companhia á rua Marquez de Olinda n. 6, 1.º andar de meio dia ás 2 horas.

Recife, 23 de dezembro de 1904.

O DIRECTOR-SECRETARIO,
José João d'Amorim.

Medico Homœopatha

Dr. Sabino Pinho

Especialista em febres, molestias pulmonares, do estomago, do figado e das crianças.

Consultorio:—Pharmacia Homœopathica do dr. Sabino.

Consultas:—de meio dia ás 3 da tarde—das 2 ás 3, gratis aos pobres.

Residencia:—Imperatriz n. 35, 1.º andar

Chamados por escripto

Cigarros AERONAUTAS

(PICADOS E DESFIADOS)

a **Rainha** das marcas de cigarros, fabricados com fumos puros, escolhidos, e papel de linho **sem egual** no Recife; marcado com a palavra **Aeronautas** em letras de agua para evitar falsificações; peçam em todas as mercearias. Deposito: Rua Marquez de Olinda n. 1.

RECIFE

Clinica cirurgica

DR. ARNOBIO MARQUES

CIRURGIÃO DO HOSPITAL PEDRO SEGUNDO

CONSULTORIO—Rua Larga do Rosario n. 41.
RESIDENCIA—Rua da Santa Cruz n. 6.

Regulamento do sello estadual
Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Clinica medico cirurgica

DO DR. PEDRO CALIXTO

Especialidades—molestias do estomago e febres.
Consultorio á rua do Crespo n. 7, onde dá consultas de 12 ás 2 horas da tarde.
Residencia, Olinda.—Varadouro n. 5.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

ADVOGADO

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA
Pateo de Collegio n. 75

Telegrapho Nacional

(REGISTRO DE ENDEREÇOS)

Terminando a 31 do corrente o direito de recebimento de telegrammas dirigidos ás firmas cujos endereços estão nesta Estação registrados, previno aos interessados que devem reformar os respectivos registros afim de não serem prejudicados.

Recife, 26 de Dezembro de 1904.
Honorio de Oliveira.
Encarregado.

CLINICA DE OLHOS

DO

Dr. Alves Pontual

SUBSTITUTO DA CLINICA OPHTALMOLOGICA
do hospital Pedro II

Consultorio: Rua Larga do Rosario n. 26.
Consultas: De 1 ás 4 da tarde.
Residencia—Parnameirim.
Chamados por escripto.

ELIXIR CABEÇA DE NEGRO

ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
Deposito na Drogaria Silva, rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias

DIZ o *Journal Officiel de la République Française*, no seu numero de 3 de fevereiro de 1904: «Ministerio do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos. O Presidente da Republica Franceza de accordo com o relatorio do Ministro do Commercio, da Industria, dos Correios e dos Telegraphos, vistos os decretos de 21 de maio de 1898 e 7 de agosto de 1903, decreta: São nomeados conselheiros do commercio exterior da França, por um periodo de cinco annos a partir da data do presente decreto (entre outros) **Bretel** (Eugène-Auguste-Emilie negociante **exportador de manteigas** em Valognes.

Como se vê esta acreditada casa continúa sempre a merecer do Governo da França as mais subidas provas de consideração e acato.

ANNUNCIOS

Folhinhas de Porta

do *Diario de Pernambuco* para o anno de

1905

a mais completa e exacta, vende-se a 200 rs. no escriptorio desta empresa.

Aos agentes dá-se grande abatimento.

Casacas, Smokings

E CLAQUE

RODRIGUES

48 A Rua Nova—48

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmoceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLDINA N. 30

CAL HYDRAULICA

AOS SRS. CONSTRUCTORES

No armazem de Cunha & Companhia, no caes do Apollo n. 73, encontra-se em grande quantidade Cal Hydraulica ao preço de 4$000 por sacco de 60 kilos para construcções quer nas obras em secco, ou em logares humidos ou molhados, garantindo-se a mesma resistencia do cimento desde que a algamaça seja feita pelo mesmo processo do cimento.

Se vosso sangue está viciado,
Se soffreis de Rheumatismo,
Se mostrais symptomas escrofulosos
Se tendes ulceras ou erupções.
Tomai o **ELIXIR**
CABEÇA DE NEGRO
PREPARADO NO LABORATORIO DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
A venda na Drogaria Silva rua Marquez de Olinda n. 30 e em todas as pharmacias.

Pernambuco

VENDE-SE

Uma diligencia com coberta, para 1 ou 2 cavallos, obra moderna.
1 carrinho de 2 rodas, obra nova e de gosto.
2 carroções para transporte de carne verde.
Carroças para carregar assucar.
1 carrocinha para vendagem de café ou assucar refinado.
Para vêr e tratar no bêco do Camarão, n. 2, Bôa-Vista.

Russia e Japão

Antonio Pereira, tendo comprado o RESTAURANT PORTUGUEZ, sito á rua larga do Rosario n. 21 A, vem pelo presente scientificar ao respeitavel publico que, no intuito de bem satisfazer a todos que lhe quizerem dispensar a valiosa attenção com suas presenças, no seu estabelecimento, tem resolvido nesta data, fazer uma modificação no preço de comidas avulsas e assignaturas.

Conscio de que, a par da modicidade de preço encontrarão sempre agrado, asseio e promptidão.

Recife, 27 de outubro de 1904.
Antonio Pereira

A EMULSÃO DE SCOTT

LEGITIMA

"Angelina Ceva da Paz, Bolivia, nasceu delicada e doentia. Na sua infancia viu-se atacada de uma anemia profunda que acabou de aniquilal-a. Com frequencia se encatarrhoava e as febres não a abandonavam.

Todos os cuidados maternos eram inuteis, se lhe receitavam remedios e mais remedios e a menina empeorava.

Em tal estado se suspendeu todo tratamento e por indicação do medico administrou-lhe a Emulsão de Scott Legitima. Desde o primeiro frasco se notou uma mudança favoravel. A criança começou a adquirir carnes e forças, seu semblante de amarelado se tornou rosado e actualmente a sua saude é perfeita."

Não se conhece na historia da medicina um preparado que consegue tanto beneficio ás criaturas doentias como a **Emulsão de Scott Legitima.** Quando se lhe administra com constancia, os resultados são maravilhosos e seguros.

E'necessario não confundir a **Emulsão de Scott Legitima** com as imitações de pacotilha que vendem alguns boticarios. A Legitima de Scott cura, e as imitações só beneficiam ao boticario que as vende.

Cada frasco da Emulsão de Oleo de Figado de Bacalhau que tiver um que comprar deve procurar que levasse a marca que mostra este desenho, pois esta marca significa o mesmo que a marca da lei que se encontra nas joias de prata ou ouro.

Emulsões que não levam esta marca são o mesmo que uma prenda falsa, dourada ou nickelada, feita de materiaes baratos.

A' venda nas Pharmacias e Drogarias.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York

PRECIOSA DESCOBERTA

XAROPE

DE

AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE

Novo e poderoso medicamento contra as molestias do apparelho respiratorio, Tosse de qualquer especie
Coryza, Laryngite, Aphonia,
Coqueluche, Grippe, Bronchite, Asthma, Pneumonia,
Hemoptyse, Tisica pulmonar etc. etc.

PREPARADO POR

BARTHOLOMEU & C.ª
SUCCESSORES

A therapeutica das diversas molestias das vias respiratorias, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculose pulmonar, abrangendo as diversas bronchites catharraes e pleurizias, acaba de ser enriquecida com mais este preparado, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos.

O XAROPE DE AGRIÃO, JOÁ E CAMARÁ DO NORTE, garantido puramente vegetal, contém em sua composição sómente succos d'essas tres plantas, cujas propriedades beneficas na cura das molestias attinentes aos orgãos da respiração, têm sido observadas por longo tempo por illustrados clinicos, com optimos resultados, cada vez mais crescentes, observação ainda corroborada com o que se lê na *Flora Brazileira* do illustrado Dr. Arruda Camara.

DEPOSITO GERAL

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS
24—Rua Marquez de Olinda 24

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

Agentes dos motores a petroleo de HORNISBEY

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Agente geral Arthur de Barros

RUA 1.º DE MARÇO N. 12 — RECIFE
Caixa do correio n. 78. — End. telegraphico ARTHUR

Loterias Federaes extrahidas na Capital Federal. Presididas pelo sr. fiscal do Governo, representante do Exm. Ministro da Fazenda e com assistencia de um Director da Companhia do Serviço do Governo da União em virtude da Lei do Congresso Nacional e do contracto assignado na Directoria Geral do Contencioso do Thesouro Federal.

500:000$000 em deposito no Thesouro Federal para garantia dos pagamentos dos premios.

Extracções diarias com varios e importantes planos

Os bilhetes acham-se a venda com grande antecedencia do dia do respectivo sorteio na Agencia Geral e em todas as casas lotericas d'esta capital.

PAGAMENTO PONTUAL

N. B.—Em virtude da Lei, será deduzido o imposto de 5 % sobre a importancia dos premios superiores a 200$000.

HOJE! HOJE!

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	**1.000:000$000**
Capital realisado	«	**400:000$000**
Deposito no Thesouro Federal	«	**200:000$000**

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos sobre cascos	1.301:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a *588:365$423* o valor da receita durante o anno social, consistindo essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$379
Seguros maritimos	206:666$688
Seguros de cascos	54:388$359
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ
RUA DO COMMERCIO N. 9, 1.º ANDR

ANTIGA FUNDIÇÃO CARDOSO

do BARÃO DE SUASSUNA

RUA DO BARÃO DE TRIUMPHO N. 100 A 104

Tem sempre em deposito grande sortimento de todas as mercadorias proprias para lavoura do Estado.

Manda buscar por encommenda e mediante commissão, qualquer qualidade de machinismos e encarrega-se de sua montagem.

Dispondo de uma officina bem montada e com pessoal pratico encarga-se de quaesquer concertos e reparos com a maior presteza e modicidade de preços.

Tem em deposito completo sortimento da verdadeira correia **Dick's** que vende por preço sem competencia.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo accrescido os machinismos de sua fabrica, acham se habilitados a satisfazer com presteza os productos d, sua industria, constantes de meias e camisas de meipara homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28
ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**
CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

PROVAI A ESPECIAL BOLACHA

Somaragarb

DE

BRAGA & RAMOS

Vende-se em todas as mercearias e na padaria á

RUA DO CAPITÃO LIMA N. 30

SANTO AMARO

LEALDADE

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES

Séde social—Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

Capital realizado (apenas com 50 % de entrada)	1.000.000$000
Fundo de reserva fixo	338.000$000
Dito para depreciação de titulos	210.000$000

MOVIMENTO ATÉ 30 DE JULHO DE 1904

Receita obtida	5.829:925$000
Sinistros pagos	2.105:2[illegible]$000
Dividendos distribuidos	1.090:000$000

OPERA EM TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. **B. A. Antunes & C.** EM PERNAMBUCO POR

Manoel de Moura Rolim
4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Visconde do Rio Branco, outr'ora Aurora n. 37 2.° andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8 loja.

Freguezia de S. José

Rua Lomas Valentinas n. 74 casa terrea.

Rua Oitenta e Nove n. 153 2.° andar.

Rua do Nogueira n. 17, casa terrea.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53 2.° andar.

Rua do Tuyuty outr'ora Lapa n. loja.

Idem n. 2 casa terrea.

Rua do Amorim n. 49 casa terrea.

Rua da Moeda n. 41 loja.

Idem ns. 37, 47 e 49 casas terreas.

Rua da Companhia Pernambucana n. 30, 1.° e 2.° andares.

Idem n. 28 2.° andar.

Rua da Madre de Deus n. 8 casa terrea.

Idem n. 16 sobrado de 1.° andar.

Travessa da Madre de Deus n. 1 sobrado de 1.° andar.

Idem n. 15 casa terrea.

Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.° e 3.° andares.

Rua Domingos José Martins, n. 16 casa terrea.

Rua do Vigario n. 22 3.° andar.

Idem n. 27, 2.° andar.

Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.

Rua do Bom Jesus n. 29 2.° andar.

Idem n. 35, 2.° andar.

Travessa de Thomé de Souza n. 14 sobrado de 2 andares.

ALUGA-SE—O 3.° andar á rua do Barão da Victoria n. 44, a tratar á rua do Bom Jesus n. 50, 1.° andar.

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo :

Rua do Forte n. 2, com armação.

O 2.° andar do sobrado da rua da Penha n. 5.

A casa terrea n. 20 da rua Paulino Camara.

A casa da rua Vidal de Negreiros n. 13.

Uma bôa casa terrea á rua do Motocolombó n. 20, em Afogados.

A tratar com o dr. Pinto Mendes, no escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

ALUGA-SE.—Uma importante casa e sitio murado com fructeiras, do finado Joaquim Manoel, á estrada do Monteiro 33, a tratrr á praça da Independencia n. 15.

BOLOS, inglez ou de chocolate, pão de ló, pudins, biscoitos, pasteis de nata bolo de rôlo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 6?.

BLOCKCS.—Para 1905 e kalendarios, grande deposito, á rua Nova n 17, *Livraria Economica*.

Compra-se telhas de zinco e um arreio completo para cavallo. Tudo isto já usado. Quem tiver deixe informações no escriptorio do *Diario*.

CAIXEIRO.—Precisa-se de um com pratica de taverna, de 10 a 15 annos de idade, á rua de Pedro Ivo n. 22.

CASAS na Torre, aluga-se uma excellente casa na rua Real, curva do bond, e outras pequenas á 18$000, é tratar na rua Larga do Rosario n. 18.

ESTOPA—Vende-se estopa de fardos. No escriptorio do *Diario de Pernambuco*.

FORMULARES para facturas consulares vende-se na lithographia allemã á rua Bom Jesus n. 20.

FOLHINHAS.—Com lindos chromos, para 1905, grande sortimento, proprias para reclames, á rua Nova n. 17, *Livraria Economica*.

Grande venda de occasião,—diccionario de Candido de Figueiredo 2 volumes encadernados de 60$000 por 30$000. Livraria Silveira—Crespo, 14.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se a 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

PARA ESCRIPTORIO.—Aluga-se a sala da frente do 1.° andar da rua da Cadeia n. 3, no Recife; á tratar na loja, relojoaria.

PAPEIS PINTADOS.—Para forro de salas, quartos, etc., o melhor sortimento do mercado, para todos os preços, na *Livraria Economica*, á rua Nova n. 17.

PARA QUITANDA — e moradia aluga-se uma casa no pateo do Terço ; a tratar á rua de Vidal de Negreiros, 129.

SELLOS usados. Quem quizer trocar coupons da Ferro Carril por sello usado fale no escriptorio desta Empreza onde se indicará quem tem 3.000 para este fim.

SEMENTES--Hortaliças: Couves : manteiga, tronchuda, e maçã. Repolho pé curto. Alfaces : lisa e repolhuda. Rabanetes, cenouras, pepinos, couve flôr, agrião, pimentões, cebolinho, couve lombarda, tomates, abobora, chicoria, rabanos, nabos, ervilhas.

Flôres : Amores perfeitos, forget-me-not, cravinas, crysanthemos:

Antonio José Pereira. Rua Estreita do Rosario n. 9. (Junto á egreja).

TAVERNA vende-se uma ; a tratar na rua de Santo Amaro n. 20.

VENDE-SE—em Tigipió um bom terreno para edificação, contiguo á estação. A tratar na Padaria.

VENDE-SE no Bonito, um sitio com 3 casas, com 7 a 10 mil pés de café, denominado Olhos d'Agua, que foi de Antonio Themoteo ; a tratar no Bonito com Antonio José Alves da Silva e no Recife na Florida á rua Duque de Caxias n. 103.

VENDE SE em perfeito estado a importante e rarissima obra *Theatr complet* de Eugène Labiche, bella collecção de dramas e comedias reunidas em 10 volumes.

A tratar no escriptorio do *Diario*.

Superiores vinhos puros para mesa em quintos, decimos e engarrafados

Collares
em
Feteira
Verde
Particular
Alcobaça o

melhor que vem ao mercado. Recebem directamente por todos os vapores e vendem a preços sem competencia.

NEVES PEDROZA & C.ª

8 e 33—Rua da Penha—8 e 33

TELEPHONE n. 358

Regulamento do sello estadual

Vende-se no escriptorio do *Diario*.

Cal nova de Lisbôa

Chegada pelo ultimo vapor, vende-m *NEVES PEDROSA & C.ª*

Rua da Penha ns. 8 e 33.—Telephone n. 538.

Armação de amarello

Vende-se, na rua do Crespo n. 12, uma armação nova, envernizada e envidraçada, por preço commodo.

E. H. Lauritzen

RELOJOEIRO DIPLOMADO

Com grande pratica tendo trabalhado na Inglaterra, Estados-Unidos, Scandinavia e Allemanha, possuindo machinismo e instrumentos dos mais aperfeiçoados para qualquer concerto de relogios, assim como para fazer peças novas, offerece seus serviços ao illustre publico garantindo qualquer trabalho feito.

Praça da Independencia n. 18.

N. B.—Convem que se saiba.

Que nesta casa 18 praça da Independencia tinha antigamente relojoaria sob nome «La Montre Suisse» com a qual não desejo ser confundido.

E. H. Lauritzen.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes e até callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR

CABEÇA DE NEGRO

Analyzado e approvado pela exma. Junta de Hygiene.

PREPARADO NO LABORATORIO

DE *Francisco Manoel da Silva*

Rua Marquez de Olinda n. 30 deposito na Drogaria Silva e em todas as Drogarias e Pharmacias

PERNAMBUCO

Vinho talher

A melhor pinga portugueza que vem ao Brazil.

E' vendido em grosso pelos importadores—SANTOS DA FIGUEIRA & C.ª— e a varejo, nas seguintes casas :

Recife

J. Abrantes.
Manoel Gonçalves Estella.
Costa & Lins.
José da Costa Caseiro.

Santo Antonio

Alfredo Monteiro & C.ª.
Lopes & Araujo.
Christovão & C.ª.
Mancel Martins Gomes & C.ª.
Manoel Pereira da Silva & C.ª.
J. Jordão & C.ª.
Souza Mendes & C.ª.

Bôa-Vista

Albino Gonçalves Fernandes.
Cazemiro Adolpho Fiusa Lima.
José Pereira Martins.
Cunha Gomes & C.ª.

Afogados

Souza Braga & C.ª.

Torre

Theophilo Souza Mello.

Encruzilhada

Vicente Ferreira Guedes.

Beberibe

Miguel Jorge da Silveira.

Casa Amarella

Guimarães & Almeida.

CREOLINA

A melhor e mais barata Creolina

é a BREULINA - RASINA

Por accordo com a casa « Pearson » foi substituida a denominação «Creolina» por «Breulina»

VENDE-SE a 2$000 A LATA DE KILO

NAS SEGUINTES CASAS :

Drogaria Braga—Rua Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães.—Rua Larga do Rosario.

Hermogenes de Moraes — pharmacia Americana, rua do Queimado.

J. A. Costa.—Pharmacia, rua Larga do Rosario.

M. J. Campos. — Pharmacia Oriental rua Estreita do Rosario.

Abilio Beniclo. Pateo do Paraizo.

Britto Ferreira. - Pharmacia, rua Barão da Victoria.

Arthur de Sá. - Pharmacia Ribeiro rua da Imperatriz.

Abrantes.—Mercearia, rua do Bom Jesus.

Pestana dos Santos. - Mercearia, rua Bom Jesus.

Francisco M. da Silva. - Rua da Cadeia n. 30.

A Begonia.—Armarinho, rua do Cabugá n. 2 C.

Durval Selva & C.ª- Encruzilhada

DEPOSITO GERAL

Unicos recebedores no Estado de Pernambuco e todo o norte do Brazil

Silva Neves & C

Importadores e exportadores de miudezas, perfumarias e cutelarias.

CAIXA DO CORREIO, 83 — ENDEREÇO TELEGRAPHICO—« MIUDEZA »

Rua Marquez de Olinda, 32

LOTERIA ESPERANÇA

Estado de Sergipe

EXTRACÇÕES DO MEZ DE DEZEMBRO

25:000$000 no dia 31.
20:000$000 no dia 5.
15:000$000 nos dias 2, 6, 9, 12, 16, 19, 21, 24, 27 e 30.
12:000$000 nos dias 7, 14, 22 e 29.
10:000$000 nos dias 1, 3, 8, 10, 13, 17, 20, 23, 26 e 28.

Acceitam-se agentes em todas as localidades do interior e vende-se em bôas condições para negocio. Attende-se aos pedidos que venham acompanhados da respectiva importancia. Remette-se listas, prospectos e informações. Toda a correspondencia deve ser dirigida aos agentes geraes.

TEIXEIRA NUNES & C.

31 — Praça da Independencia — 37

"L'UNION"

COMPANHIA FRANCEZA DE SEGUROS CONTRA FOGO

FUNDADA EM 1828

SÉDE EM PARIZ

Conselho de administração

1903

A. VERNES, da casa bancaria VERNES & C., director do Banco de França, administrador do Caminho de ferro do Norte, *Presidente*.

S. DERVILLÉ, Presidente da Companhia dos Caminhos de ferro de Paris a Lyon e ao Mediterraneo, *Vice-Presidente*.

Eug. GUET, da casa bancaria GUET & C.

C. JAMESON, ex-socio da casa bancaria HOTTINGUER & C.

G. MALLET, da casa bancaria MALLET FRÈRES & C.

J. MARCUARD, da casa bancaria MARCUARD & C.

A. MIRABAUD, da casa bancaria MIRABAUD PUÉRARI & C.

G. SOHIER, Presidente do Tribunal do Commercio do Senna.

A. THURNEYSSEN, Administrador da Companhia dos Caminhos de ferro dos Landes.

DIRECÇÃO: Barão G. CERISE, antigo Inspector de Fazenda, DIRECTOR. ALBY, SUB-DIRECTOR.

Informações de accôrdo com o ultimo balanço publicado em França e no *Diario Official* dos Estados-Unidos do Brazil :

Total de garantias em 31 de Dezembro de 1903. Francos 122.160.830,00.

Sinistros pagos desde a fundação da companhia. Francos 292 milhões.

Sinistros em 1903. Francos 9.321.811,68. Recebimentos em 1903. Francos.. 23.947.616,00.

Em 1903 o valor dos seguros realisados attingiu a 22 bilhões 3 milhões de francos.

Esta Companhia authorizada a funccionar no Brazil de accôrdo com o Decreto n. 2784 de 4 de Janeiro de 1898 e Regulamento do Decreto n. 5 72 de 12 de Dezembro de 1903, acha-se representada

Em Pernambuco : por Dom. de Sampaio Ferraz, á rua do Commercio n. 9.

Em S. Paulo: por Charles Hu, á rua Libero Badaró n. 115.

No Rio de Janeiro : por F. Martin, á rua 1.° de Março n. 65. 1.° andar.

JULIA & A. DOEDERLEIN

Rua Barão da Victoria n. 44

Avisam aos seus freguezes que darão

Desconto de 10 por cento --- para festas

Em todas as compras feitas a dinheiro em sua casa, desde o dia 15 até 31 do corrente mez

---

ANNUNCIOS FUNEBRES

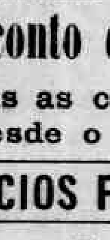

Antonia Albina Coelho dos Santos

Alvaro Arthur dos Santos e sua mulher, pofundamente magoados pelo fallecimento na cidade do Porto, de sua inolvidavel e querida mãe **D. Antonia Albina Coelho dos Santos,** rogam aos seus parentes e amigos a caridade de assistirem ás missas que mandam rezar pelo eterno descanso da finada em o dia 2 de janeiro proximo, ás 8 horas da manhã na matriz da Bôa-Vista : desde já agradecem á assistencia deste acto religioso.

José Traves de Menezes

TRIGESIMO DIA

Manoel Menezes de Albuquerque, sua mulher e filhos, ainda compungidos pelo fallecimento de seu querido irmão, cunhado e tio **José Traves de Menezes,** convidam a todos os seus parentes e amigos, para assistirem á missa do trigesimo dia que mandam rezar no dia 2 de janeiro, ás 8 horas da manhan na capella do Barros por alma do referido fallecido, e agradecem a todos que comparecerem a este acto de religião e caridade.

Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque

7.° DIA

A viuva, filhos, genro, nora, netos, irmãos, cunhados e sobrinhos do **Dr. Democrito Cavalcanti de Albuquerque,** sinceramente agradecem ás pessôas que se dignaram assistir á inhumação do corpo de seu presadissimo e saudoso extincto e, novamente solicitam o comparecimento dos parentes e amigos, ás missas que, em suffragio á alma daquelle finado, serão rezadas na matriz de Santo Antonio, pelas 8 1/2 horas da manhan de segunda-feira 2 de Janeiro vindouro.

A' porta do templo haverá salvas para cartões.

Recife—29—12—1904.

Adolpho Perreeira Ramos

4.° ANNIVERSARIO

José Ferreira Ramos e sua familia, sempre eternisado pelo barbaro assassinato do seu inditoso filho **Adolpho Ferreira Ramos,** mandam rezar uá missa por sua alma, ás 8 horas do dia 2 Janeiro proximo no convento de N. S. do Carmo.

E desde já se acham agradecidas aos parentes e amigos que assistirem a este acto de caridade.

Annuncios Maritimos

EMPRESA DE NAVEGAÇÃO SALINA

O vapor **ARACATY,** commandante B. Rocha, é esperado dos portos do sul até o dia 10 de Janeiro seguirá depois de pequena demra para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga passagens encommendas e valores, trata-se com os agentes.

PEREIRA CARNEIRO & C.ª

RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.° ANDAR

THOS & JAS HARRISON

O vapor **TRAVELLER,** esperado de Liverpool em 31 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, carga e encommendas, trata-se com os agentes

JULIUS VON SOHSTEN

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor inglez **PRINZ EITEL FRIEDRICH,** é esperado da Europa até o dia 2 de Janeiro de 1905 e seguirá depois da demora necesaria para

Rio de Janeiro e Santos

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C

RUA DO BOM JESUS N. 5.

1. ANDAR

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **S. FRANCISCO,** commandante, Manoel R. Silvares, segue no dia 30 do corrente ás 4 horas da tarde para **Maceió, Penedo, Villa-Nova Aracajú e Bahia.**

Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até as 3 horas da tarde da vespera do dia da partida

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor **TENNYSON,** é esperado do sul no dia 7 de janeiro de 1905, seguindo depois da demora necessaria para **Barbados e New-York.**

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios.

JULIUS VON SOHSTEN

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **HEIDELBERG,** é esperado da Europa no dia 4 de Janeiro, seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos.

O vapor **BONN,** é esperado do sul até o dia 5 de Janeiro e seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Madeira, Lisbon, Antuerpia e Bremen**

ENTRARA' NO PORTO

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros de 3.ª classe, medico, creada e cosinheiro portuguez a bordo

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C.

EMPREZA MARITIMA BRAZILEIRA

S. LUIZ

E' esperado dos portos do sul estes dias seguirá depois de pequena demora para

Santos e Rio de Janeiro

Para carga e valores trata-se com os agentes

Amorim Silva & C

RUA DO COMMERCIO 42 1.° ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro

O vapor—**PERNAMBUCO**

Commandante F. A. Almeida.

Esperado do norte no dia 1 de Janeiro e seguirá para **Maceió, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro,** no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

As passagens de ida e volta tem 10 % de abatimento.

N. B.—As reclamações de faltas, só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

Para carga, passagens e valores trata-se no

Caes da Companhia Pernambucana n. 2—1.° andar

EDITAES

De ordem do senhor general commandante do 2.° districto militar, são chamados novamente concurrentes ao fornecimento de generos alimenticios ás praças desta guarnição, forragens e ferragens para os animaes, relativamente ao semestre vindouro, visto terem sido elevados os preços das propostas que foram apresentadas, a saber :

Aguardente de canna, litro.
Assucar refinado de 1.ª, kilo.
Assucar refinado de 2.ª, kilo.
Arrôz pilado, kilo.
Azeite doce, litro.
Bacalhau, kilo.
Batatas, kilo.
Café em grão, kilo.
Carne verde, kilo.
Carne secca do Rio Grande ou do Rio da Prata, kilo.
Carne de porco, kilo.
Farinha de mandiôca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, litro.
Fruc as, ração.
Goiabada de Pesqueira, kilo.
Lenha em achas de 3 kilos, acha.
Manteiga Lepelletier, kilo.
Massa para sôpa, kilo.
Pão, kilo.
Queijo do Reino, kilo.
Queijo de Minas, kilo.
Sal commum, litro.
Tempeiros e verduras, ração.
Toucinho do Reino, kilo.
Toucinho da terra, kilo.
Vinagre tinto, litro.
Vinho figueira, litro.
Kerozene, litro.
Sabão virgem, kilo.
Vellas Apollo, pacóte.
Vassouras communs de Piassava, duzia.
Ditas pequenas idem, duzia.
Alfafa, kilo.
Capim verde, feixe de 3 kilos, feixe.
Farello, kilo.
Milho miudo, kilo.
Ferragens completa, uma.

As propostas serão recebidas perante o conselho respectivo, no dia 30 do corrente, n'este quartel general, ás 11 horas da manhan. Quartel General no Recife, 27 de dezembro de 1904.—*Candido Borges Castello Branco*, capitão.

Secretaria da justiça. Negocios Interiores e Instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 27 de dezembro de 1904.

De ordem do exm. sr. dr. governador do Estado faço publico que no dia 3 de janeiro vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta secretaria propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços respectivos por extenso e sem emendas, as quaes serão abertas no acto do recebimento em presença do concorrente e por estes rubricados para o fornecimento durante o espaço de um anno, dos seguintes artigos para o expediente da Casa de detenção, devendo as mesmas propostas ser acompanhadas das respectivas amostras :

Papel almasso pautado, resma.
Idem timbrado para officio, idem.
Idem Raysen, folha.
Idem mata-borrão, idem.
Idem para carta, caixa.
Papeleta impressa para a enfermaria.
Cartões timbrados para a administração, cento.
Enveloppe idem para carta, idem.
Enveloppe para cartas, caixa.
Tinta, litro.
Canetas, duzia.
Lapis Faber, duzia.
Idem de borracha, idem.
Penna Pery, caixa.
Presilha, idem.
Cordão, novello.

O fornecedor, além das obrigações estipuladas na legislação em vigor, fica sujeito ás seguintes :

1.°. Os pedidos serão promptamente aviados.

2.°. Os artigos de que trata o presente edital deverão ser de 1.ª qualidade.

3.°. Só se acceitarão os objectos que forem identicos ás amostras apresentadas, as quaes ficarão archivadas.

O director—*Affonso V. de Medeiros.*

O tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, presidente do concelho municipal do Recife etc.

Faz saber que convocou n'esta data o concelho a reunir-se em sessão extraordinaria no dia 30 do corrente, ás 12 horas do dia e nos termos do art. 26 da lei n. 489 de 2 de julho de 1900, para proceder-se á eleição de dous juizes de districto e seus supplentes de accordo com a lei municipal n. 213 de 28 de outubro de 1898, e bem assim para deliberar sobre o contracto celebrado com o dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, conforme solicitou o prefeito em officio sob n. 446 de 21 do corrente.

E para constar, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa.

Paço do Concelho Municipal do Recife, 27 de dezembro de 1904.—*Clementino de Faria Tavares Gonçalves.*

Correio Geral

Concurso para carteiros

De ordem do sr. dr. administrador dos correios deste Estado faço publico que, durante o prazo de trinta dias, a contar de hoje, acham se abertas na 1.ª secção desta administração, as inscripções para o concurso a que se tem de proceder para logares de carteiros de 3.ª classe.

Na forma do disposto nos §§ 3.° e 4.° do art. 394 do regulamento approvado pelo decreto n. 2230 de 10 de fevereiro de 1896 os candidatos, para serem admittidos, exhibirão attestados de bôa conducta moral, vaccina, robustez physica e certidão de idade, que não deverá ser inferior a 18 annos, nem superior a 30.

Os referidos candidatos provarão saber ler e escrever correctamente e conhecer as quatro operações da arithmetica.

1.ª secção do Correio de Pernambuco, em 7 de dezembro de 1904.—*Olympio Galvão*, amanuense.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES DO RECIFE, 2 DE DEZEMBRO DE 1904.

Por esta directoria se faz publico que durante 30 dias uteis, a contar da presente data, serão recebidos livres de multa os impostos de porta aberta e revisão de pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes das freguezias da Varzea e Poço da Panella, relativos ao 2.° semestre do corrente exercicio, de accôrdo com o paragrapho 69 tit 6 da lei n 368 em vigor.

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art 1.° lettras C e D das disposições geraes da referida lei. (Assignado).—O director, *José da Cunha Liberato de Mattos.*

Directoria das Obras Publicas Municipaes do Recife

Nesta Directoria recebem-se propostas em cartas fechadas até 1 hora da tarde de 2 de Janeiro de 1905, para a demolição dos predios ns. 24 e 24 A, á rua Larga do Rosario, 1, 1 A, 1 B, 3 e 3 A, á rua do Cabugá e 88 á rua do Dr. Rosa e Silva nesta cidade.

Cada proponente se habilitará a concurrencia depositando nos cofres municipaes a quantia de cem mil réis, que perderá em beneficio da municipalidade, caso, acceita sua proposta, se recuse a assignar o respectivo contracto.

Das propostas deve constar o prazo em que será feita a demolição.

Aquelle cuja proposta fôr acceita, em garantia do cumprimento do contracto, dará fiador idoneo ou prestará uma caução de 500$000 em dinheiro ou apolices da divida publica.

O Director — *Guilhermino Tavares de Medeiros Filho.*

O dr. José Maria Ferreira da Silva Junior, juiz municipal da 1.ª vara da Comarca da capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que designou o dia 7 de janeiro proximo futuro para terem começo os trabalhos da revisão dos jurados, ás dez horas da manhã na sala do Jury desta capital devendo ali apresentarem-se os interessados que tenhão de fazer reclamação sobre a inclusão ou exclusão de seus nomes nas listas parciaes dos juizes de districto. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 20 de dezembro de 1904.

Eu Hermino Domingues da Silva, 1.° escrivão interino do Jury no impedimento do 2.° escrivão, o escrevi.—*José Maria Ferreira da Silva Junior.*

O Doutor José Maria da Rocha Carvalho, Juiz de Direito da 1.ª Circumscripção Criminal da comarca da Capital, em virtude da lei etc.

Faz saber que se acha em concurso o officio de primeiro escrivão privativo do Jury e das execuções criminaes da Comarca da Capital, vago pelo fallecimento do coronel Florencio Rodrigues de Miranda Franco que o servia vitaliciamente.

Convida, portanto aos pretendentes a serventia vitalicia do referido officio a apresentarem se dentro do prazo de trinta dias com seus requerimentos datados e assignados por si, ou por seus procuradores e acompanhados de exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de trinta annos, de terem satisfeito as obrigações do artigo 9.° da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Dec. n 9420 de 28 de Abril de 1885, de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officio de igual natureza e de exhibir folha corrida, os que exercem funcções publicas por nomeação effectiva ; e finalmente que a certidão de idade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de vinte e um annos, e que na falta de certidão de baptismo póde a idade ser provada por qualquer outro meio admittido em direito. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na Capital. Cidade do Recife, cinco de Dezembro de mil novecentos e quatro. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.° Escrivão interino do Jury o escrevi, (assignado) — *José Maria da Rocha Carvalho.*

Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta da sala das audiencias o original do presente edital de que extrahi esta copia. O referido é verdade e dou fé. Recife, 5 de Dezembro de 1904. — O 1.° Escrivão interino do Jury, *Hermino Domingues da Silva.*

Em tempo.—O officio acima mencionado foi creado pelo art. 108 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841. Recife, era supra. Eu, Hermino Domingues da Silva, 1.° escrivão interino do jury o escrevi. (Assignado) José Maria da Rocha Carvalho.

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz municipal da 3.ª vara da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei,-etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que, em virtude de despacho deste juizo, proferido nos autos de acção de despejo requerido pela veneravel Ordem 3.ª de S. Francisco desta cidade, proprietaria da casa n. 2 B da rua Coronel Francisco Jacintho, contra Manoel Antonio Gonçalves, depositario geral e inquelino da mesma casa, e informação presta la pelo depositario geral interino, e verificando não ser possivel a continuação no deposito, por tempo indeterminado, de moveis penhorados ou arrestados, na casa, da qual se pede o despejo, e ainda porque não existe escripturação que especifique a origem de taes depositos, chamo, cito e hei por citados todas as pessôas que ali tenham moveis depositados, para no prazo de trinta dias fazerem suas reclamações, sob pena de serem vendidos em leilão publico no quinto dia, que se seguir ao final do prazo acima marcado, todos os moveis que não forem reclamados, devendo o producto liquido da venda que se apurar ser depositado no thesouro do Estado.

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 29 de novembro de 1904. Eu, Felissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.—*José Pedro de Abreu e Lima.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 27 de Dezembro de 1904.

De ordem do exm. sr. Prefeito faço sciente a todos os proprietarios de animaes em todo o municipio que lhes fica assignado o prazo de oito dias, para os fazerem recolher, segundo a especie á quintaes, estabulos ou cercados, sob pena de serem ditos animaes apprehendidos e vendidos em hasta publica para pagamento das multas estatuidas nas posturas municipaes, sendo a venda dos porcos, cabras e carneiros feita dentro de vinte e quatro horas contadas da apprehensão e a dos outros animaes dentro de trez dias da data do deposito e precedendo annuncio por edital.—O secretario, *Lauro Castello Branco.*

Edital n. 111

DIRECTORIA DO INTERIOR E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 20 DE NOVEMBRO DE 1904.

Faço saber aos srs. professores do Estado, quer estejam em effectivo exercicio quer em disponibilidade, como tambem aos de ensino particular, que se acharem comprehendidos no § unico do art. 3.° das Instrucções de 25 de setembro de 1899, approvadas pelo governo do Estado a 8 de março de 1900, que na eleição a proceder-se proximamente nesta capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica que tem de funccionar no biennio de 1905 a 1907, devem ser observadas as disposições das referidas Instrucções abaixo transcriptas :

« Art. 4.° Para a eleição a que se refere o art. 3.°, os professores publicos « primarios do Estado e somente os par« ticulares que estiverem nas condições « do § unico do mesmo artigo manifes« tarão os seus votos, especificadamente « para membros effectivos e substitu« tos do Conselho Superior, em officio « que, com as firmas devidamente reco« nhecidas pelo Delegado de ensino da « localidade, dirigirão ao Director da « Instrucção Publica.

« § unico. Não serão acceitos os offi« cios recebidos depois do dia 9 de Ja« neiro, e si, até este dia, o magisterio « particular não se tiver feito represen« tar na eleição ou o numero dos offi« cios, em ão recebidos, não corresponder « ao da maioria do professorado parti« cular do Estado, será eleito, para re« presental-o no Conselho, um professor « da Escola Propagadora.

« Art. 7.° E' facultado contra a eleição « o recurso para o governador do Estado « interposto, por quem se julgar preju« dicado, no prazo de 30 dias, a contar « da data da publicação do resultado da « eleição no *Jornal Official*.

« Art. 8.° Si, expirado o prazo de que « trata o artigo antecedente, nenhum re« curso tiver sido interposto ou no caso « de o haver sido lhe for negado provi« mento, considerar-se-ha approvada a « eleição, produzindo o mesmo effeito, « nos termos do Regulamento em vigor, « o silencio do Governador do Estado a « respeito do recurso. »

Relação dos professores sobre os quaes, nos termos das referidas instrucções, deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra : Francisco de Souza Magalhães, Bononio Rosa de Lima Leal, Carlos José Dias da Silva, João Cordeiro Fonseca de Medeiros, Cecilliano José Ribeiro de Vasconcellos, Lourenço Guedes Alcoforado e Manoel Lopes da Paz.—O director, *Antonio Gomes Leal.*

---

funcções publicas por nomeação effectiva ; e, finalmente que a certidão de edade só é exigida quando de outro modo não constar ser o pretendente maior de 21 annos e que na falta de certidão de baptismo pode a edade ser provada por qualquer outro meio permittido em direito.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será affixado no logar mais publico desta cidade e publicado pela imprensa na capital.

Cidade de Taquaretinga, 12 de Dezembro de 1904.

Eu, Bibiano Tito Barbosa, escrivão interino o escrevi.—Flacrio de Oliveira e Souza. Certifico que hoje, ás 11 horas da manhan affixei na porte do edificio em que funcciona o Conselho Municipal, logar mais publico desta cidade, o original do edital de que extrahi a presente copia.

O referido é verdade e dou fé.

Cidade de Taquaretinga, 12 de Dezembro de 1904. O escrivão interino—*Bibiano Tito Barbosa.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 20 de Dezembro de 1904.

De ordem do Exmo. Snr. Desembargador Governador do Estado faço publico de accôrdo com o disposto no art. 157 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 e na conformidade do art. 65 da Lei n. 697 de 20 de junho ultimo, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias contados da data da sua affixação a serventia vitalicia dos officios cumulativos de Tabellião e Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes e official privativo do registro geral das hypothecas do municipio de Quipapá, vagos em virtude da desistencia do serventuario José de Oliveira Galvão.—O Director, A. V. de Medeiros.

Copia.—Edital. O Dr. José Francisco de Faria Salles, Juiz de Direito da Comarca de Quipapá em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem que por ter sido acceita pelo Exmo. Snr. Governador do Estado, a desistencia apresentada pelo serventuario José de Oliveira Galvão, acha-se em concurso, de conformidade com o art. 65 da lei estadual n. 697 de 20 de Junho ultimo, os officios de 2.° Tabellião que em distribuição com outro exercera tambem os officios de Escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente o de official do registro geral de hypothecas. Assim, pois, convido os pretendentes aos referidos officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias contados da data da affixação do presente edital, seus requerimentos que deverão ser instruidos com os documentos seguintes :

Acto de exame de sufficiencia, certidão de idade e dos exames de portuguez e arithmetica, folha corrida, attestado medico de capacidade physica, procuração se requerer por procurador e outros documentos necessarios para prova de habilidade profissional nos termos dos artigos 210 e 211 do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Quipapá, aos tres dias do mez de Dezembro de 1904. Eu, Joaquim Velloso de Azevêdo, escrivão interino o escrevi.—José Francisco de Faria Salles. E mais se não continha em dito edital que fielmente copiei do proprio original do qual me reporto e dou fé. Quipapá, 13 de Dezembro de 1904. O escrivão interino, Joaquim Vellozo de Azevêdo. Certifico que nesta data affixei o edital do Snr. Dr. Juiz de Direito, pondo em concurso os officios de 2.° Tabellião que em distribuição com outro exercerá tambem os officios de Escrivão do civel, commercio, provedoria, auzentes, residuos, fazenda, crime, jury e execuções e privativamente o de official do registro geral de hypothecas, o referido é verdade, dou fé. Quipapá, 13 de Dezembro de 1904.—*Manoel Francisco do Nascimento.*

Pela secretaria da junta commercial do Recife, se faz constar aos cidadãos que exercem as funcções de avaliadores do commercio, que em vista da deliberação tomada pela mesma junta, em sessão de 9 do corrente mez, devem, caso assim lhes convenha, até o fim do corrente, requerer a renovação de seus titulos, para o triennio que tem de começar no 1.° de janeiro proximo vindouro e terminar no ultimo de desembro de 1907.

Secretaria da Junta commercial do Recife, 14 de desembro de 1904.—O secretario, *Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.*

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de dezembro de 1904

De ordem do exm. sr. desembargador governador do Estado, de novo faço publico que acha-se aberta concurrencia para o fornecimento de peças de fardamento, com excepção de calçado, ás praças do corpo de policia e do esquadrão de cavallaria, e mediante as clausulas abaixo declaradas :

1.ª

Cada proponente apresentará nesta secretaria, no dia 7 de janeiro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, sua proposta, em carta fechada, devidamente sellada, datada e assignada, com os preços escriptos por extenso e sem emendas, a qual será aberta no acto do recebimento, na presença dos demais concurrentes e por estes rubricada, devendo cada uma dellas conter a declaração de obrigar-se o proponente a todas as condições necessarias para a garantia dos interesses do Estado.

2.ª

As propostas deverão mencionar em relação a cada artigo, somente tres preços maximo, medio e minimo, correspondentes a igual numero de amostras.

3.ª

Serão recusadas *in limine* as propostas que se referirem a artigos não mencionados nas tabellas em vigor, como tambem aquellas que offerecerem abatimentos ou descontos sobre o preço de outras.

4.ª

O fornecimento será feito na proporção dos pedidos e nos prazos que forem designados, ficando o contractante sujeito no caso de infracção ás multas previstas pelo regulamento de 2 de julho de 1879.

5.ª

O contractante se obrigará a fornecer todos os artigos e pelos preços acceitos sob pena de rescisão do contracto, além da multa de que trata a clausula anterior.

6.ª

O contractante tambem se obrigará a fazer o fornecimento extraordinario de que o governo necessitar.

7.ª

As peças de fardamento que forem entregues pelo contractante serão examinadas por um empregado do Thesouro e outro da secretaria da justiça, designados pelo governador e conferidas com as amostras que deverão acompanhar as propostas e ficar guardadas nesta ultima repartição, e só depois de preenchida esta formalidade terá logar o recebimento definitivo.

8.ª

Em igualdade de circumstancia terá preferencia o concurrente que se propuzer a fornecer dito fardamento com fazendas manufacturadas no paiz.

O contracto vigorará durante o prazo de um ou mais de um anno, conforme convier ao serviço publico e fôr determinado.

9.ª

Para a bôa execução do contracto, o contractante prestará no thezouro do Estado a fiança de 8:000$000 em dinheiro ou apolices do Estado, obrigando se a reforçal-a sempre que esta quantia houver sido liquidada no pagamento das multas impostas.

O contractante terá o direito de reclamar pelo parecer de competentes quando houver duvidas sobre a qualidade do fornecimento.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

COMMERCIO

29 DE DEZEMBRO

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 13 9/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Apos as noticias do Rio, os bancos baixaram para 13 1/2 e á tarde offereciam sacar a 13 17/32 fechando a esta taxa.

Em papel particular não constou negocio.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	5$?00	a	5$200
Crystallizado	4$?0?	a	4$?00
Demeraras	3$500	a	3$?00
Brancos	4$?00	a	?$?00
Somenos	3$?00	a	?$?00
Mascavados	?$?00	a	?$?00
Brutos seccos	2$?00	a	?$?00
Brutos mellados	2$?00	a	?$700
Retames	2$?00	a	?$?00

Aguardente, de 20 grãos cota-se nominalmente para o agricultor a 800 réis e de 2? grãos a 860 réis a canada.

Alcool, de 38 grãos, cota-se nominalmente para o agricultor a 1$550 e de 40 grãos a 1$?00 a canada.

ALGODÃO

Foi negociado este artigo a 9$ os 15 kilos.

COUROS

Couros espichados, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.

Couros salgados seccos, cota-se de 920 a 940 nominal o kilo.

Couros verdes, cota-se de 540 a 560 réis nominal o kilo.

Pelles de cabra, cota-se de 1$ a 2$100 cada uma, nominal.

Pelles de carneiro, de 100$ a 110$ cota-se o cento, nominal.

Sola cota-se de 6$ a 11$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha. Cota-se nominalmente a de maniçoba a 3$000 e a de mangabeira de 1$700 a 2$, o kilo conforme a qualidade.

Caroços de algodão, cota-se a 680 réis os 15 kilos.

Céra de carnauba, cota-se nominalmente este producto de 26$ a 28$, os 15 kils. conforme a qualidade.

Café, cota-se este artigo a 10$000, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, foi vendido genero prompto de 19$ a 20$ conforme a qualidade, armazem dos compradores.

Farinha de mandioca do Estado, vendida de 7$500 a 8$ o sacco com 42 kils.

Mamona, cota-se para exportação de 1$700 os 15 kils.

Milho, vendido genero do Estado ao preço de 105 a 110 rs. o kilo, posto no armazem dos compradores.

PRAÇA DO RECIFE

QUINZENA FINDA A 28 DE DEZEMBRO

Exportação

Aguardente.—Os preços subiram para 115$ em pipas communs, 120$ em portuguezas e inglezas, base 480 litros e 110$ os 5/5.

Alcool.—Mantêm-se os preços de 175$, o de 38.° e 185$ o de 40.°, em pipa, base 480 litros tambem.

Algodão.—Continuando a baixa em Liverpool e havendo subido o cambio, as preços tornaram a baixar, tendo-se ja vendido mattas até 9$100 por 15 kilos de 1.ª sorte. As entradas têm escasseado por causa das festas e da grande baixa. Os vendedores não se mostram dispostos a vender mais pelos preços acima, principalmente os de Sertão, qualidade que será escassa nesta safra e difficil de comprar, pois está sendo muito procurada.

Assucar.—Tambem devido ás festas, a procura augmentou com os compromissos que havia. Os preços subiram 200 réis nas usinas e purgados. Cotamos : usinas 5$400 a 5$7?0, crystaes brancos 4$4?0 a 4$600, amarellos 3$7?0 a 3$900, 3.° bôa 5$ a 5$?00, 3.° regular 4$600 a 5$, somenos 3$700 4$400, mascavinhos 3$500 a 3$9?0 e mascavados 3$2?0 a 3$4?0, tudo por 15 kilos em barricas ou saccos de panno d'algodão e encapados, mais 100 réis em /2, 300 réis em /4 e 900 réis em /8. Brutos seccos têm-se vendido de 3$ a 3$100 e mellados de 2$600 a 2$700, tendo entrado pouco desta qualidade.

Couros.—Cotamos a 9$700 os seccos salgados.

Importação

Arroz.—E' pequeno o deposito, mas esperam-se supprimentos regulares. Chegaram ao Sul 2150 saccos que retalham de 24$500 a 25$ o sacco de 60 kilos.

Bacalhau.—Apesar de ter augmentado o deposito para 17.000 barricas ainda se vende por 45$ cada uma.

Farelo.—Chegaram 6.200 saccos. Retalha-se a 6$ o sacco.

Farinha de mandioca.—Mercado supprido. Chegaram do Sul 1.600 saccas. Appareceu uma pequena procura para o norte que cessou. A que tem entrado do interior vende-se de 8$ a 8$500 o sacco e do Sul de 9$ a 9$500, o sacco de 45 kilos.

Farinha de trigo.—Entraram na quinzena 1.200 barricas e 1000 /2 saccas. O deposito de barricas mantem-se em 12.000 barricas e o de saccos baixou por 20.000, muito maior sendo assim o consumo em saccos, que vão tendo grande acceitação. A de Trieste e Hungria mantêm o preço de 35$ a 36$; a Americana subiu para 29$ a 30$ a barrica. Cotamos : do Rio da Prata de 25$ a 3 $ e do Moinho Inglez do Rio de 23$ a 30$, os 2/2 saccos.

Feijão.—Chegaram da Bahia 769 e de Aracajú 323 saccos para retalhadores, que o venderam a 20$. Deste Estado tem entrado algum mulatinho, barrado inferior, que tem-se vendido por 1$ menos.

Milho.—Diminuiram as entradas do interior: os possuidores pedem 110 réis o kilo. De Penêdo chegaram 6247 saccos sendo quasi todo vendido o kilo a 115 réis.

Toucinho.—Cotamos o norte-americano a 25$ os 15 kilos.

Xarque.—Tendo havido diminuição de entradas, os preços subiram para o genero superior, apesar de reducção do consumo motivada pelas festas. Genero baixo do Rio Grande ha bastante. Entraram na quinzena 76.500 kilos do Rio Grande e 215.370 kilos do Rio da Prata e o consumo foi de 204.000 kilos da 1.ª procedencia e 383.970 kilos de segunda. Cotamos Rio Grande 7$/11$ 00 Rio da Prata 10$/14$000 os 15 kilos. A existencia total é de 710.500 kilos a saber :

Rio Grande	*Kilos*	*Recebedores*
Diva	169.500	Amorim Irmãos & C.ª
Rival	112.500	Amorim Irmãos & C.ª
S.S.Rosario	48.000	Silva Guimarães & C.ª
Em fardos	66.000	Amorim Irmãos & C.ª
" "	45.000	A. B. da Rosa Borges.
" "	13.500	M. Martins da Nova.
" "	7.500	Silva Guimarães & C.ª
" "	6.000	Pereira Carneiro & C.ª
Total..	586.500	

R. da Prata	*Kilos*	*Recebedores*
Em fardos	66.000	A. B. da Rosa Borges.
" "	42.000	Pereira Carneiro & C.ª
" "	42.000	Silva Guimarães & C.ª
" "	34.500	Amorim Irmãos & C.ª
" "	33.000	A. Fernandes & C.ª
" "	20.250	M. Martins da Nova.
" "	13.500	Lourenço Cavalcanti.
Total..	251.250	

CAMBIO

Na quinzena, a cotação bancaria sobre Londres, a 90 d/v., regulou 13 1/2 a 13 19/32 e particular 13 3/32 a 13 11/16. Os bancos abriram a 13 9/16, sobre Pariz 711 e sobre Portugal, á vista, 358, no dia 28 deste mez.

EXPORTAÇÃO

DIA 29

Para o exterior despacharam:

No vapor inglez *Canamá*, para Lisboa : M. Moraes 4 barricas 100 abacaxis.

No vapor inglez *Heliades*, para Liverpool : John H. Boxwell N. 4000 scs. 296.000 kils. caroços de algodão.

No vapor inglez *Uruba*, para Nova York : Julius von Sohsten 1350 scs. 102600 kils bagas de mamona.

Para o interior despacharam:

No vapor nl *Recife*, para Itacoatiara : Luiz Amorim & C 150 barris 12750 lits. de aguardente

Para Pará : Gil & Rodrigues 10 carneiros

No vapor *S. Francisco*, para Penedo : Olintho Jardim & C 1 fardo 80 kils. tecidos de algodão ; Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2200 kils. sabão ; Santos de Figueira & C 5 cxs 175 lits. cerveja ; Fernandes Nunes & C 1 cx. calçados : Ferreira Rodrigues & C 5 cxs 110 kils. sabão, 2 barris 160 lits. vinho de fructas e 1 barril 40 lits. vinagre.

Para Aracajú : Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2200 kils. sabão ; Soares Irmãos 25 cxs. 625 kils velas.

Para Villa Nova : Moreira Lima & C 1 fardo 65 kils. tecidos de algodão ; Rodrigues Lima & C 1 cx. 100 kils tecidos de algodão

No vapor *Castro Alves* para Manáos : Soares Irmãos 17 cxs 770 kils biscoutos.

No vapor *Beberibe*, para Amarração : Miranda Souza & C 2 barris 60 kils. chocalhos

No cutter *Lidador*, para Mossoró : Amorim Fernandes & C 50 scs. 3750 kils. assucar branco

Na barcaça *Aurea*, para Mossoró : Fonseca Irmãos & C 100 cxs. 2000 kils. sabão

No vapor *Castro Alves*, para Manáos : Loyo & C 100/2 e 185/4 barricas 19530 kils assucar branco.

Para Pará : Loyo & C 30/2, 30/4 barricas e 50 scs 6600 kils. assucar branco ; A. Jovino da Fonseca 50/4, 250/8 barricas e 100 scs 18850 kils. de assucar branco

Para Maranhão : A. Jovino da Fonseca 100 barricas, 200/4 e 250/4 barricas 43300 kils assucar branco.

No vapor *S. Francisco*, para Villa Nova : João R da Fonseca 1 cx. 48 kils. chumbo e 1 cx. 5 kils. perfum rias.

Para Aracajú : L. Ferreira & C 120 cxs 2520 kils sabão

No hiate *Neptuno*, para Natal : Santos Araujo & C 130 cxs 2990 kils sabão.

No hiate *Itajahy*, para Parahyba : Companhia F. Canhamo de Juta 40 vols. scs. vazios ; Francisco M. da Silva 25 cxs. 850 lits alcool.

Lancha *Cruzeiro da Guia*, para Maragogy ; Dias Ferreira & C 4 cxs. 88 kils sabão.

IMPORTAÇÃO

Buenos Ayres e escala, vapor inglez *Heliades*, entrado em 28 e consignado a A. G. L. Williams.

Carga de Montevidéo

Xarque 2044 fardos a diversos.

Carga de Buenos Ayres

Alfafa 2222 fardos a Pereira Carneiro & C. Farinha de trigo 4500 saccos a H. Forster & C, 750 á ordem.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Dezembro

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 28.......	1 042.288$696
Idem do dia 29...........	49 767$644
	1.092.056$340

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 28 ...	651.377$875
Dia 29	
Diversos impostos ..	8.824$900
Exportação	5.692$274
	665.895$029

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 28....	4.179$680
Idem do dia 29	98$37
	4.278$517

CAIXA ECONOMICA

Dia 29	
Entradas de depositos	22.761$000
Sahidas idem, idem	6 983$000
Saldo recolhido á delegacia	15.778$000
Recebido da Delegasia para pagmt. das liquidações e dinheiro por conta	99 582$120
Saldo da semana passada, idem, idem	6.644$416

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 27.. ..	69.695$598
Idem dos dias 25 e 28..	660$831
	70.356$429

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Dezembro

Canarias, da Europa hoje.
Thames, da Europa hoje.
Itauna, do sul hoje
Traveller, de Liverpool hoje.
Romney, da Europa hoje.
Castro Alves, do sul amanhã
Panamá, do sul amanhã.
British Prince, de Nova York amanhã
Bosphore, do sul amanhã

Mez de Janeiro de 1905

Fernandes Varella, do norte a 2.
Pernambuco, do norte a 1.
Prinz Eitel Friedrick, da Europa a 2.
Amazonas, do sul a 2.
Temple, do sul a 3
Brazil, do sul a 3.
Heidelberg, da Europa a 4.
S. Luiz, do sul 5
Bonn, do sul a 5.
Amazone, da Europa a 5.
Wagtaild, do sul a 6.
Tennyson, do sul a 7.
Aracaty, do sul a 10.
Chili, do sul a 14.
Orita, da Europa a 21.
Uruba, do sul a 28

PAQUETES A SAHIR

Mez de Dezembro

Rio Grande e esc. *Patria*, hoje ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Thames*, hoje ás 12 h
Aracajú e esc. *S. Francisco*, hoje ás 4 h.
Santos e esc. *Romney*, amanhã ás 4 horas
Bahia, Rio e esc. *Canarias*, amanhã ás 4 h
Manáos e esc. *Castro Alves*, amanhã ás 4 h.
Liverpool esc., *Panamá*, amanhã ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Bosphore*, amanhã ás 4 h.

Mez de Janeiro de 1905

Pará e esc. *Fagundes Varella*, a 2 ás 4 h.
Rio e esc. *Pernambuco*, a 1 ás 4 horas.
Manáos e esc. *Brazil*, a 3 ás 4 horas.
Santos e esc. *Prinz Eitel Friedrich*, a 3 ás 4 h.
Santos e esc. *Heidelberg*, a 5 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Amazone*, a 5 ás 12 horas
Bremen e esc. *Bonn*, a 6 ás 4 horas.
Southampton e esc. *Magdalena*, a 6 ás 12 h.
Nova York e esc. *Tennyson*, a 7 ás 12 h.
Bordeaux e esc. *Chile*, a 14 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Orita*, a 21 ás 12 horas.
Liverpol e esc. *Uruba*, a 28 ás 12 horas.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *S. Francisco*, v. generos
Vapor nacional *Una*, v. generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos
Vapor nacional *Capibaribe*, vazio.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Heliades*, v. generos.
Patacho nacional *Rival*, v. generos.
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Lugre nacional *Santissimo Rosario*, v. g.
Lugre inglez *Flora*, bacalhão.
Lugre inglez *Nellie Louise*, bacalhão.
Barca noueguense *Guldregne*, carvão.
Barca norueguense *Inga*, carvão.
Barca portugueza *Amazonas*, carvão

DIA 29.—SAHIDAS

Aruba, lugre noruegunse *Effendi*, commandante J. Matheson, lastro.

Rio Grande do Sul e esc., vapor dinamarquez *Patria*, commandante M. Nielson, carga v. generos.

Manáos e esc. *Recife*, commandante F. Duarte, c. v. generos.

Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta

Convido os srs, Accionistas a realizarem a ultima entrada, na razão de dez por cento sobre o capital subscripto, no escriptorio do Director Thesoureiro, á rua do Marquez de Olinda, n. 3 até o dia 31 de Dezembro proximo futuro.

Recife, 30 de Novembro de 1904.

E. A. M. Fenton.

Director-secretario,

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 22 de Dezembro de 1904.

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Governador e de accôrdo com o artigo 157 do Regulamento annexo ao Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso na conformidade do art. 65 da Lei n. 697, os officios cumulativos de tabellião e escrivão do civel, commercio, provedoria, residuos, fazenda, crime, jury e execuções criminaes, e privativo do registro geral das hypothecas do municipio de Taquaretinga, vagos pelo fallecimento do serventuario tenente João Barbosa de Souza.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O Dr. Flacrio de Oliveira Souza, juiz de direito da comarca de Taquaretinga, em virtude da Lei, etc

Faz saber que se acham em concurso os officios de 1.° tabellião, escrivão do civel, crime e execuções criminaes, jury, fazenda, commercio e ausentes por distribuição e privativo do registro hypothecario desta comarca, de conformidade com a lei n. 697 de 20 de Junho deste anno, vagos pelo fallecimento do tenente João Bardosa de Souza, que os servia vitaliciamente.

Convida portanto, aos pretendentes a serventia vitalicia dos referidos officios a apresentarem-se dentro do prazo de trinta dias com os seus requerimentos datados e assignados por si ou por seus procuradores e acompanhados do exame de sufficiencia, do de portuguez, arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade e no caso de serem menores de 30 annos, de terem satisfeito as obrigações do art. 9.° da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874, attestado medico de capacidade physica e mais documentos exigidos pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885 de conformidade com o qual declara que são dispensados do exame de sufficiencia os doutores e bachareis em direito, os advogados ainda que provisionados, os serventuarios de officios de igual natureza e de exhibir folha corrida os que exercerem